

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 12 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3317

Página 1 / 065

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de ampére.....	02
câmara Municipal de ampére	03
Prefeitura Municipal de Barracão	08
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	19
Prefeitura Municipal de Mangueirinha.....	20
câmara Municipal de Mangueirinha.....	50
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	51
câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	56
Prefeitura Municipal de Palmas.....	57
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	59
câmara Municipal de Pranchita	61
Prefeitura Municipal de São João.....	62
Prefeitura Municipal de Verê	64

Associações

ARSS.....	65
-----------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 136/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as contidas na Lei 1315/2010 e 1718/2016, RESOLVE

Art. 1º–Designar a Professora abaixo nominada, para exercer as atividades conforme prevê o artigo 64 da Lei Municipal nº 1315/2010, a partir de 06 de março de 2025.

Mat.	Servidor	Função	Grat.	Local
718	Zuleica Maria Gnoato	Coordenadora Pedagógica	35%	Secretaria de Educação

Art. 2º–Em razão das atividades acima, a designada perceberá a gratificação no percentual acima discriminado, conforme prevê o artigo 64, da Lei Municipal nº 1315/2010.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 06 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 11 de março de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod444252

EDITAL Nº 009/2025

CONVOCAÇÃO

Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado–PSS conforme Edital nº 01/2023 e homologado através do Edital nº 04/2023, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos no período de 12 a 17 de março de 2025, a fim de se habilitar em respectiva nomeação.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

MARISA JAHN MACHADO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 12 de março de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod444285

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DOUGLAS DIEMS MOROKOSKI POTRICH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR11/2025

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 11/03/2025

d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de panificação.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

FORNECEDOR	LOTE	VALOR R\$
3431–PEDRO BERTOLDO AUGUSTIN (05.594.925/0001-21)	01,02,03,04,05,06.	160.731,50

Ampére-PR, 11/03/2025.

DOUGLAS DIEMS MOROKOSKI POTRICH - Prefeito Municipal

Cod444262

Contrato nº 43/2025

Pregão Eletrônico 03/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: ROBERTO LEMOS VAZ COMÉRCIO E SERVIÇOS, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.027.667/0001-07.

Valor: R\$ 90,00 (Noventa Reais)

Vigência: Início: 21/02/2025 Término: 21/02/2026

Licitação: Pregão Eletrônico 03/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de construção.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Contrato nº 47/2025

Pregão Eletrônico 08/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: RENE MAY JANDREY, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.287.424/0001-89.

Valor: R\$ 41.199,00 (Quarenta e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais)

Vigência: Início: 07/03/2025 Término: 07/03/2026

Licitação: Pregão Eletrônico 08/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as demandas das secretarias do município.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Contrato nº 48/2025

Pregão Eletrônico 08/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: VANEI MARIA DA SILVA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.919.605/0001-11.

Valor: R\$ 97.389,50 (Noventa e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

Vigência: Início: 07/03/2025 Término: 07/03/2026

Licitação: Pregão Eletrônico 08/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as demandas das secretarias do município.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Contrato nº 49/2025

Pregão Eletrônico 08/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: ELCIO MAFIOLETTI ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.033.503/0001-40.

Valor: R\$ 1.596,00 (Hum Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais)

Vigência: Início: 07/03/2025 Término: 07/03/2026

Licitação: Pregão Eletrônico 08/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as demandas das secretarias do município.

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Cod444261

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025.

“ Nomeia a vereadora Suelen Cristina Viana Corá como Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de vereadores de Ampére Estado do Paraná”

IRIO BARBIERI, Presidente da Câmara Municipal de Ampére, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a vereadora Suelen Cristina Viana Corá como Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de vereadores de Ampére, conforme Resolução nº 08/2019.

Art. 2º - A função será de caráter voluntário, até 31 de dezembro de 2026.

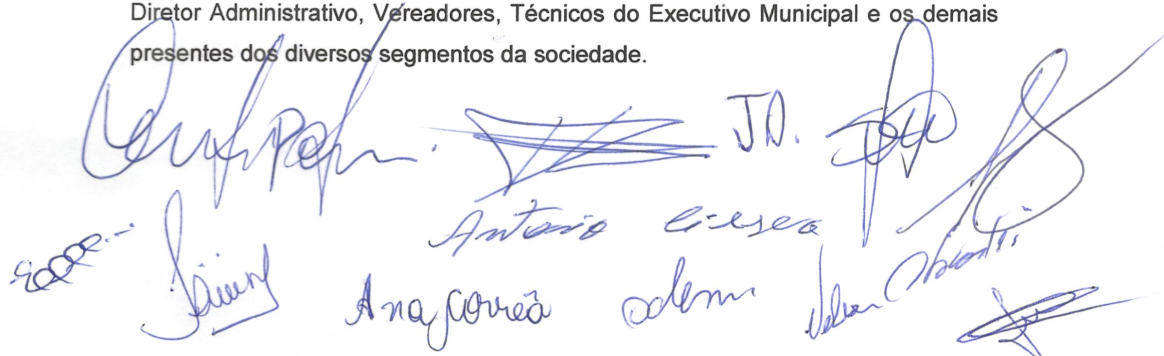
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sala de Sessões aos 07 dias do mês de março do ano de 2025.

Irio Barbieri
Presidente.

Cod444218

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco, às dezesseis horas, na Câmara Municipal de vereadores em Ampére, Paraná, o Diretor Administrativo, Sr. Evandro Dal Vesco deu abertura a Audiência Pública, que tem como objetivo demonstrar e divulgar para a população em geral as metas fiscais referente ao terceiro quadrimestre do exercício de dois mil e vinte quatro. Estavam presentes nesta audiência além do Diretor Administrativo, o presidente da Câmara Municipal de vereadores Sr. Irio Barbieri, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento vereador Robson Sari juntamente com seus membros vereador Paulo Castro e vereador Antônio Ciesca, e ainda, o Contador Vanderlei Potrick, a Diretora Executiva da Câmara Municipal Sonia Lazzarotto, a Contadora da Câmara Sra. Elizabeth De Toni Riselo e demais munícipes de outros segmentos da sociedade. Sendo que quem presidiu os trabalhos desta Audiência Pública, foi o Diretor Administrativo, Evandro Dal Vesco, o qual agradeceu a participação de todos e destacou a importância da realização dessas audiências como meio de divulgação a população da arrecadação e aplicação dos recursos públicos. Em seguida passou então a demonstração dos dados referente a arrecadação, explicando as receitas por categoria econômica, o valor previsto, o arrecadado e a diferença. Dando seqüência foi demonstrado com relação às despesas por função de governo, o valor previsto, o arrecadado e a diferença. Dando prosseguimento foi detalhado os valores e percentuais aplicados em Educação, Saúde, gastos com pessoal e pagamento da dívida fundada interna, além dos repasses efetuados a Câmara de Vereadores. Todos os dados apresentados foram minuciosamente detalhados para os presentes, e as dúvidas e questionamento levantados foram dirimidas, e, sem mais nada a tratar, o Senhor Diretor Administrativo, declarou encerrada a presente audiência. Esta ata foi lavrada por mim, Sonia Lazzarotto, Diretora Executiva da Câmara Municipal de Vereadores, a qual após lida e achada conforme a assino, juntamente com o Diretor Administrativo, Vereadores, Técnicos do Executivo Municipal e os demais presentes dos diversos segmentos da sociedade.


Sonia Lazzarotto
Evandro Dal Vesco
Irio Barbieri
Robson Sari
Paulo Castro
Antônio Ciesca
Vanderlei Potrick
Elizabeth De Toni Riselo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 12 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3317

Página 5 / 065

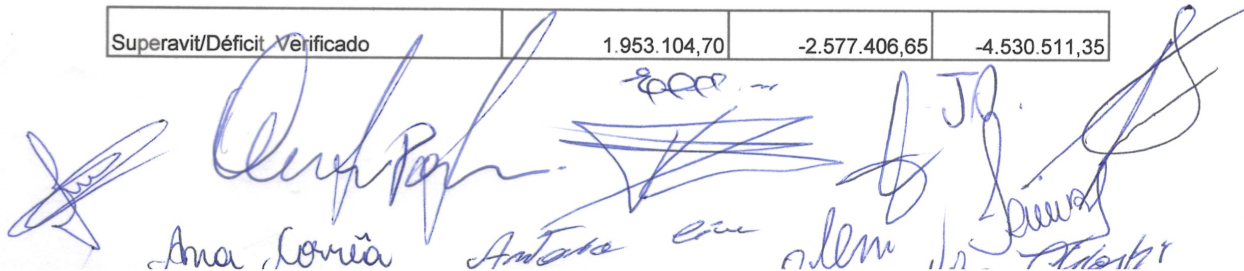
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
ESTADO DO PARANÁ

DEMONSTRATIVO DAS METAS FISCAIS 3º Quadrimestre de 2024

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	Vlr. previsto 3º Quadrimestre	Vlr. Arrecadado 3º Quadrimestre	Diferença (+ / -)
Impostos, Taxas e Contr. Melhoria	11.696.348,25	14.860.369,72	3.164.021,47
Receita de Contribuições	2.343.780,86	2.453.369,26	109.588,40
Receita Patrimonial	135.837,12	1.222.184,27	1.086.347,15
Receita de Serviços	1.315.900,00	2.089.093,68	773.193,68
Transferências Correntes	61.420.219,13	82.276.871,53	20.856.652,40
Outras Receitas Correntes	0,00	20.195,58	20.195,58
Receitas de Capital	2.641.000,00	9.945.963,91	7.304.963,91
TOTAL	79.553.085,36	112.868.047,95	33.314.962,59

ÓRGÃOS/DEPARTAMENTOS	Vlr. Previsto 3º Quadrimestre	Vlr. Aplicado 3º Quadrimestre	Diferença (+ / -)
GOVERNO MUNICIPAL	734.832,45	1.050.405,12	315.572,67
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.870.740,32	6.464.790,09	1.594.049,77
SECRETARIA DE FINANÇAS	2.833.925,87	3.434.111,84	600.185,97
SECRETARIA RODOVIÁRIA	6.595.374,29	7.430.937,38	835.563,09
SECRET. OBRAS, URBAN. PAISAG.	9.309.831,94	16.023.287,73	6.713.455,79
SECRETARIA DE SAÚDE	20.721.283,21	35.733.606,96	15.012.323,75
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	1.607.026,00	2.444.346,06	837.320,06
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	26.732.616,87	36.678.088,76	9.945.471,89
SECRETARIA DE ESPORTES	756.742,38	1.530.620,08	773.877,70
SECRETARIA FOMENTO AGROPEC.	1.809.795,95	2.511.279,27	701.483,32
SECR. INDUSTRIA E COMERCIO	780.656,80	538.254,42	-242.402,38
SECRETARIA DA CULTURA	751.142,75	1.593.558,22	842.415,47
SECRETARIA DE TURISMO	16.458,75	12.168,67	-4.290,08
RESERVA DE CONTINGENCIA	79.553,08		-79.553,08
TOTAIS	77.599.980,66	115.445.454,60	37.845.473,94

Superavit/Déficit Verificado	1.953.104,70	-2.577.406,65	-4.530.511,35
------------------------------	--------------	---------------	---------------


Ana Lúcia Antônio Nelson J. J. J. J.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
ESTADO DO PARANÁ

DEMONSTRATIVO DAS METAS FISCAIS
3º Quadrimestre de 2024

VALORES PREVISTOS PARA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO, SAÚDE, PESSOAL,
PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA e REPASSE PARA CÂMARA

EDUCAÇÃO	Valor Previsto	Valor Aplicado	Percentual Aplicado - 1
Mínimo de 25% no ano	21.996.506,58	30.306.298,19	34,44%

1 - Percentual aplicado em relação aos recursos destinados a Educação

SAÚDE	Valor Previsto	Valor Aplicado	Percentual Aplicado - 2
Mínimo de 15% no ano	16.290.566,71	22.854.571,39	30,88%

2 - Percentual aplicado em relação aos recursos destinados a Saúde

PESSOAL	Valor Previsto	Valor Aplicado	Percentual aplicado em Relação a RCL
Máximo de 54%	34.050.942,43	49.251.409,08	48,69%

PAGAMENTO DA DÍVIDA	Valor Previsto	Valor Aplicado	Percentual aplicado em Relação a RCL
FUNDADA INTERNA	1.097.250,00	1.198.482,08	1,22%

REPASSE P/ CÂMARA	Valor Previsto	Valor Repassado	Diferença (+ / -)
DE VEREADORES	1.953.105,00	1.465.019,80	-488.085,20

[Handwritten signatures and notes]

Ana Lúcia

Antônio

Jo.

João

João

João

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 12 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3317

Página 7 / 065

AMPÉRE CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.977.127/0001-28
RUA MARINGÁ, 287 - CENTRO - 85.640-000 AMPÉRE - PR

SITE: <https://www.camaraampere.com.br/site/>
3547-2301
EMAIL: camaramunicipal789@gmail.com

DEMONSTRATIVO DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024

DOTAÇÕES	ORÇADO	NO QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIM.	SALDOS
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.047.662,50	377.933,35	1.035.213,00	12.449,50
Obrigações Patronais	75.348,75	26.606,90	67.357,49	7.991,26
Obrigações Patronais INSS	164.587,50	26.246,08	68.715,96	95.871,54
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.972,50	0,00	0,00	10.972,50
Contribuições	1.097,25	0,00	0,00	1.097,25
Diárias - Pessoal Civil	68.780,00	6.700,00	28.713,00	40.067,00
Material de Consumo	61.725,00	16.253,20	39.396,26	22.328,74
Passagens e Desp.com Locomoção	32.368,88	0,00	4.889,61	27.479,27
Outros Serviços - Pessoa Física	13.715,62	0,00	0,00	13.715,62
Outros Serviços - Pessoa Jurídica	152.617,00	52.898,30	136.117,57	16.499,43
Equipamentos e Material Permanente	109.725,00	2.270,00	25.210,00	84.515,00
Obras e Instalações	153.615,00	0,00	0,00	153.615,00
Auxílio Alimentação	4.000,00	1.500,00	3.750,00	250,00
Serviços de Tecnologia da Inf. E Com. PJ	56.890,00	13.321,76	55.656,91	1.233,09
TOTAIS	1.953.105,00	523.729,59	1.465.019,80	488.085,20

Elizabeth Cristine De Toni Riselo
CRC PR 038.332/O Contadora

LUIZ CARLOS CARDOSO DE SIQUEIRA
Presidente

Cod444206

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

4118879824

<http://dioems.com.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.465/2025

ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI Nº 2.444, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o ANEXO I - PLANTA GENÉRICA DE VALORES, item 3.0 TABELA DE VALOR DO TERRENO, do Código Tributário Municipal, Lei nº 2.444, de 30 de outubro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

3.0 TABELA DE VALOR DO TERRENO

ZONEAMENTO	UFM/M2
SETOR 1	5,20
SETOR 2	4,00
SETOR 3	2,30
SETOR 4	1,80
SETOR 5	1,60
SETOR 6 - CHÁCARAS URBANAS	1,80
SETOR 7 - GLEBAS URBANAS*	1,80
SETOR 8 - DISTRITOS ADMINISTRATIVOS	1,00

* Para o cálculo das Glebas Urbanas o valor fica limitado a 10.000m², com adicional de 02 (duas) Unidades Fiscais a cada 10.000m².

Art. 2º. Fica inserido o ANEXO XIV, contendo o Mapa do Zoneamento/Setores descritos no ANEXO I - PLANTA GENÉRICA DE VALORES, item 3.0 TABELA DE VALOR DO TERRENO.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barracão/PR, 10 de março de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

ANEXO XIV MAPA ZONEAMENTO



DECRETO Nº 107/2025

NOMEIA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso para Emprego Público nº 002/2024, conforme Edital nº 007/2025, homologado pelo Decreto nº 103/2025;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO a convocação através da Portaria nº 023/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, RAFAEL FELIX DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de MÉDICO, modalidade emprego público, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial, conforme Lei nº 2.057/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 11 de março de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 12 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3317

Página 9 / 065

PORTARIA Nº 027/2025

CONVOCA CANDIDATA

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso para Emprego Público nº 002/2024, conforme Edital nº 007/2025, homologado pelo Decreto nº 103/2025;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

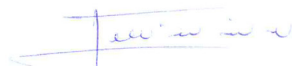
Art. 1º. Convocar a candidata abaixo relacionada para comparecimento junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

MÉDICO

	NOME	COLOCAÇÃO
1	DAIANA KARINA PIT PAZ	5º

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 11 de março de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod444215

PORTARIA Nº 026/2025

CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Processo Seletivo nº 02/2023, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

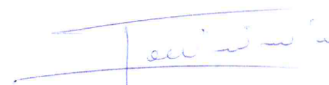
Art. 1º. Convocar a candidata abaixo relacionada para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

PROFESSOR COM HAB. EM EDUC. ESPECIAL

	NOME	COLOCAÇÃO
1	MARILEI PETRY	22º

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 10 de março de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod444216

PORTARIA Nº 025/2025

CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Processo Seletivo nº 02/2023, e sua respectiva homologação; **CONSIDERANDO** que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

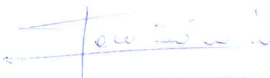
Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

PROFESSOR

	NOME	COLOCAÇÃO
1	GILVANO CERATI DE OLIVEIRA	47º
2	RODRIGO TEDESCO	48º

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 7 de março de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Cod444217

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 85/2023
PROCESSO LICITATORIO: 106/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Engenharia–PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO,
CONTRATO: Nº 244/2023
CONTRATADA HIDROSUL COMERCIO E ASSISTÊNCIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 30 (trinta) dias vigorando ate 15 de abril de 2025.
VALOR: Fica incluído ao contrato originário o valor do presente termo aditivo de R\$ 8.475,00 (oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais) .

Cod444219

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2025
CONTRATO: Nº 29/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: GEORGIA VERONA CRUZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL, PESSOA JURÍDICA COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRACÃO – PR JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE APS.
VALOR R\$. 255.999,96 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais com noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Cod444224

www.barracao.pr.gov.br

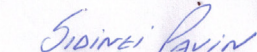
ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 130	
Nome: SIDINEI PAVIN	CPF: 019.248.829-57
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2728
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária.CAIXA .AG. 4692 C/C 577638604-3	
ACOPANHANTES. CONFORME LISTA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia:05/03/2025 AS:09h00m retorno dia 07/03/2025 as 20h15m	
Destino:CURITIBA. PR	
Transporte utilizado: VOYAGE AXT5188	Quantidade de Diárias: 2,5
Finalidade: transporte de pacientes para consultas e exames.	
Órgãos/loais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

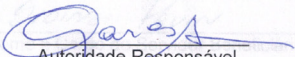
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 11/03/2025.


Solicitante

(X) Autorizado () Não autorizado


Autoridade Responsável

Cod444242

www.barracao.pr.gov.br

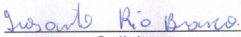
ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 331	
Nome: IROSANTO RIO BRANCO	CPF: 005.495.579.38
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2733
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: CAIXA 4692 CONTA. 577745665-7	
ACOPANHANTES: CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia: 10/03/2025 AS: 05.00.00 retorno dia: 10/03/2025 AS: 20.00.00	
Destino: CASCAVEL. PR	
Transporte utilizado: MICRO SEL6B97	Quantidade de Diárias: 10
Finalidade: transporte de pacientes para consultas e exames.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

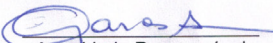
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 11/03/2025


Solicitante

(X) Autorizado () Não autorizado


Autoridade Responsável

ANEXO V
Lei Municipal nº 2.408/2024

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

SÚMULA: Aprova a reprogramação dos saldos em conta corrente / aplicação dos fundos geridos pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Barracão – PR apurados em 31/12/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.073/2015 de 19 de novembro de 2.015;

CONSIDERANDO o saldo financeiro em 31/12/2024 apurado nas contas correntes / aplicação dos fundos gerenciados pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;

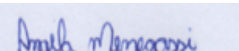
CONSIDERANDO a deliberação em Plenária realizada na reunião ordinária conforme Ata nº 02/2025, de 11 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos Saldos apurados em 31/12/2024 em conta corrente / aplicação nos fundos geridos pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Barracão – PR, conforme anexo I da Ata nº 02/2025 CMAS (tabela abaixo);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Barracão - PR, 11 de março de 2025.


Angela Maria Franquim Menegassi
Presidente CMAS

ANEXO I

Recursos em saldo apurado em 31/12/2024 em Conta Corrente e Aplicação dos fundos geridos pela Secretaria da família e Desenvolvimento Social.

CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR R\$
43-8	Fundo da Infância	33.718,92
31.422-6	Deliberação 60/2023 - CEDCA/PR	135.449,55
30.041-1	Deliberação 047/2022	88.564,26
30.620-7	Deliberação 078/2022 – CEDCA/PR	1.022,04
30.205-8	Deliberação 15/2022	27.956,58
30.926-5	Deliberação 024/2023 – CEDI/PR	10.973,13
30.918-4	Deliberação 008/2023 - CEDM/PR	1.871,36
30.668-1	SIGTV410260420230001GND3	6.292,53
30.215-5	PROCAD-SUAS	7.101,06
24.428-7	PSB FNAS	14.595,09
24.419-8	GBF FNAS	74.495,86
26.772-4	Fundo Municipal Pessoa Idosa	7.282,90
25.686-2	Proteção Social Especial (R\$ 6.729,20 APAE)	14.204,97
31.378-5	Deliberação 04/2024 - CEDM/PR	72.898,83
31.456-0	Deliberação 13/2024 – CEDCA	64.683,57

Cod444269

DELIBERAÇÃO Nº 01/2025

SÚMULA: estabelece a correção dos valores dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social pelo índice do IPCA médio de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.073/2015 de 19 de novembro de 2.015;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em reunião ordinária conforme Ata nº 02/2025 de 11 de março de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.981/2013, de 22 de agosto de 2013, que cria o Programa Municipal Aluguel Social;

CONSIDERANDO o Art. 22º da Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social e as alterações dadas pela Lei nº 12.435/2011:

Art. 22 - “Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
§ 1º - A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão definidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios e previstos nas respectivas leis orçamentárias anuais, com base em critérios e prazos definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social.”

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.088/2016 que dispõe sobre a regulamentação e critérios para concessão de Benefícios Eventuais:

Art. 19 – Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social do Município:

VII - regulamentar através de resoluções alterações nesta Lei no que se refere a valores de cada benefício, bem como emitir pareceres e recomendações;

Art. 20 – As despesas decorrentes do atendimento e da concessão de Benefícios Eventuais correrão por conta de dotações orçamentárias do governo Federal, do Governo do Estado e Município e no orçamento do Departamento Municipal de Assistência Social, bem como de recursos conveniados com Governo Federal e Governo Estadual através de Programas e Projetos específicos, conforme Art. 12, Art. 13 - inciso I e Art. 15 - inciso I da Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único: Os valores dos benefícios eventuais em cada modalidade de auxílio funeral, auxílio natalidade, auxílio passagem, auxílio moradia (aluguel social) e auxílio alimentação (cesta básica) serão estabelecidos anualmente por Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS podendo também ser homologados por Decreto Municipal, observados os valores previstos no orçamento.

CONSIDERANDO que os índices de correção nacional, principalmente o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo médio em 2024 foi de 4,83%, e que esse índice é utilizado para as demais reposições de custos (reposição salarial, convênios, etc).

DELIBERA:

Art. 1º - Pela regulamentação das provisões de Benefícios Eventuais nas modalidades de Auxílio Funeral, Auxílio Natalidade, Auxílio Passagem, Auxílio Alimentação, Auxílio Documentação, Pagamentos de Taxas (Energia Elétrica e Água) e Aluguel Social no âmbito municipal da Política de Assistência Social.

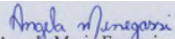
Art. 2º - Os valores serão atualizados e reajustados pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) médio para o ano de 2024, que ficou em **4,83%** (quatro vírgula oitenta e três pontos percentuais).

Art. 3º - Os valores e prazos ficam assim estabelecidos para o ano de 2025: Auxílio Funeral, no valor de **R\$ 2.096,60**, com prazo máximo de 30 dias para solicitação do benefício; Auxílio Natalidade, no valor de até **R\$ 524,15** e Auxílio Documentação conforme o previsto na Lei Municipal 2.088/2016; Auxílio Alimentação, Auxílio Passagem e Pagamento de Taxas com teto máximo de R\$ 524,15; Aluguel Social com teto máximo de **R\$ 628,98**.

Art. 4º - Compete ao Executivo Municipal proceder aos trâmites legais de contratação dos serviços custeados, no que couber, através do devido processo licitatório conforme a legislação estabelece.

Art. 5º - Revoga-se a Deliberação CMAS nº 01/2024 e demais disposições em contrário.

Barracão, 11 de março de 2025.


Angela Maria Frauchim Menegassi
Presidente

Cod444270

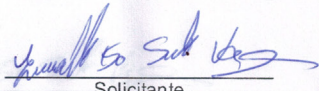
ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>132</u>	
Nome: Everaldo da Silva Vargás	CPF: 083.308.769-00
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 1914
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: ITAU AG:4021 CONTA 22892 1	
Acompanhantes: CONFORME RELATÓRIO EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 08/03/2025 as 13:00hmin e retorno dia 08/03/2025 as 22:00 hmin	
Destino: Foz do Iguaçu PR	
Transporte utilizado: Ambulância BDA4G56	Quantidade de Diárias: <u>0,5</u>
Finalidade: LEVAR PACIENTE CONSULTA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

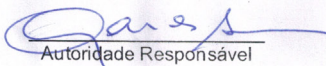
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 11/03/2025


Solicitante

☒ Autorizado () Não autorizado


Autoridade Responsável

ANEXO V
Lei Municipal nº 2.408/2024
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO
Utilização de Diárias

Cod444277

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 12 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3317

Página 13 / 065

www.barracao.pr.gov.br

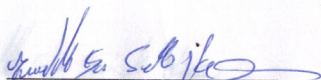
ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 133	
Nome: Everaldo da Silva Vargas	CPF: 083.308.769-00
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 1914
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: ITAU AG:4021 CONTA 22892 1	
Acompanhantes: CONFORME RELATÓRIO EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 10/03/2025 às 04:30Hmin e retorno dia 10/03/2025 às 16:00 hmin	
Destino: Cascavel PR	
Transporte utilizado: gol BES2G44	Quantidade de Diárias: 3,0
Finalidade: LEVAR PACIENTE CONSULTA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

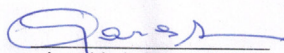
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 11/03/2025


Solicitante

(X) Autorizado () Não autorizado


Autoridade Responsável

ANEXO V
Lei Municipal nº 2.408/2024
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO
Utilização de Diárias

Cod444279

www.barracao.pr.gov.br

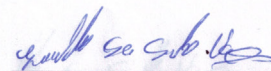
ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 134	
Nome: Everaldo da Silva Vargas	CPF: 083.308.769-00
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 1914
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: ITAU AG:4021 CONTA 22892 1	
Acompanhantes: CONFORME RELATÓRIO EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 11/03/2025 às 04:00Hmin e retorno dia 11/03/2025 às 14:00 hmin	
Destino: Foz do Iguaçu PR	
Transporte utilizado: voyage AXT5188	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: LEVAR PACIENTE CONSULTA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

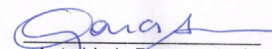
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 11/03/2025


Solicitante

(X) Autorizado () Não autorizado


Autoridade Responsável

ANEXO V
Lei Municipal nº 2.408/2024
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO
Utilização de Diárias

Cod444280

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 12 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3317

Página 14 / 065

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº	135
Nome: Adilson Pinto	CPF: 029.484.259-48
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 954
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: SICREDI AG 0738 conta: 00034432-5	
Acompanhante: CONFORME ANEXO	

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 09/03/2025 as 09:00. e retorno dia 11/03/2025 as 03:35 horas	
Destino: CURITIBA PR	
Transporte utilizado: Spin Sel6b99	Quantidade de Diárias: 2,0
Finalidade: consulta	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 11/03/2025

Adilson Pinto
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

Carless
Autoridade Responsável

ANEXO V
Lei Municipal nº 2.408/2024

Cod444289

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 011/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, **JORGE LUIZ SANTIN**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público de Barracão/PR, publicado em 26 de novembro de 2024 e sua retificação;

Considerando o Edital nº 006/2025 com o resultado da prova objetiva após recursos e sua retificação pelo Edital nº 008/2025;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado preliminar da avaliação de títulos, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 001/2024, do Concurso Público do município de Barracão – PR, de acordo com anexo deste Edital.

Art. 2º - A Avaliação de Títulos tem caráter classificatório para todos os candidatos aos cargos de **Professor de Artes e Professor de Educação Especial**, desde que aprovados na Prova Objetiva (PO).

Art. 3º - Documentos anexados em outras opções do site ou enviados por e-mail não serão considerados. Não é permitida a anexação dos Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade.

Art. 4º - Os candidatos recebem a pontuação de acordo com o quadro a seguir:

	Itens	Peso Individual	Total de Pontos
Avaliação de Títulos (AT)	Titulação de Doutorado em área afim (limitado a 1)	100,00 (pontuação máxima 100,00)	100 pontos (pontuação máxima)
	Titulação de Mestrado em área afim (limitado a 1)	70,00 (pontuação máxima 70,00)	
	Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas, em área afim (limitado a 2)	25,00 (pontuação máxima 50,00)	

Art. 5º - **É computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.**

Art. 6º - **Os títulos de Graduação não pontuam para cargos de nível superior por se tratar de requisito mínimo para o cargo.**

Art. 7º - A soma total da pontuação dos Títulos fica **limitada a 100 (cem) pontos**.

Art. 8º - Ao candidato que não apresentar nenhum comprovante que atenda aos requisitos exigidos na Avaliação de Títulos é atribuída nota zero, o que não implica em sua desclassificação do Concurso Público.

Art. 9º - Ao candidato que discordar de sua nota, deve entrar com recurso, desde que fundamentado e encaminhado até dia **14/03/2025** pelo Link disponível na página do Concurso: <https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+BARRAC%C3%83O/104>

Art. 10º - As respostas aos pedidos de reconsideração e o Edital de Resultado da Avaliação de Títulos será publicado no dia **19/03/2025**.

1

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 12 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3317

Página 16 / 065



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão, Estado do Paraná, 10 de março de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal de Barracão/PR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 12 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3317

Página 17 / 065



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 255 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO – RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

PROFESSOR DE ARTE		
Inscrição	Candidato	Total
0195	ALEX JUNIOR DA SILVEIRA	50
0322	ANDRÉIA APARECIDA AGATTI	50
0487	CRISTIANE REGINA SCHNEIDER MATTE	50
0595	ELISÂNGELA BATISTELLA SAMPAIO	25
0394	GABRIELA INÊS KUMMER REZENDE DA SILVA	25
0342	KELI FREO	50
0798	LEIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	25
0434	NATALIA DA SILVA	0
0307	OLIRIA MAURICIO DUARTE	50
0148	VANIA MARIA PEREIRA TELES	25
0527	VILSON JOSE PRESTES	50

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Inscrição	Candidato	Total
0383	AGDA CRISTINA ALVES PEREIRA	0
0228	ALCINÉIA VARGAS DOS SANTOS	50
0732	ALINE SALAZAR SERAFINI	50
0323	ANDRÉIA APARECIDA AGATTI	50
0651	ANDRIELI DA SILVA HAUSCHILDT	50
0622	BRUNA CECILIA PAULI	50
0139	CELIA DOMINGUES	25
0781	CLAIR JUREMI SCHMIDT DALMAGRO	50
0548	CLEURECI FORTES SKITTBERG	50
0036	DAIANA KARINE NICOLA	50
0142	DANIELA CAROLINE BARBIERI	0
0608	DULCELEI SURDI	50
0449	EDILAINE LOPES ESPINDOLA	50
0402	EDINA ALVES DA ROSA DUTRA	50
0371	ELAINE URBAN	50
0451	ELIANE KOLLENBERG	50
0555	ELIANE ZAMPEZE	50
0447	ELISA SANTOS	25
0596	ELISÂNGELA BATISTELLA SAMPAIO	25
0350	ELIZANE HART FLAMMARION GRIMALDI DE SOUZA	50
0196	ERICA CRISTINA PORSCHE	50
0283	EUNICE DE CAMARGO	50
0128	EVERALDO DA SILVA SANTOS	50
0208	FERNANDA CRISTINA REICHERT	50
0486	FERNANDA IZABEL DOTTO	50
0607	FERNANDA RAFAELA GALVÃO DE LIMA	50
0602	FRANCIELI CHAVES	0
0395	GABRIELA INÊS KUMMER REZENDE DA SILVA	25
0672	GABRIELA SEFFRIN	25
0553	GRACIELE RODRIGUES TELES	50
0313	GRACIELI BATISTELLA RIBEIRO	50
0377	IREN MACHADO	50
0591	IVONETE DE CAMARGO PAVIN	50
0491	JANE ANDREIA DA VEIGA	50
0238	JESSICA KARINE DE ROCCO	50
0399	JUCIANE DE MELLO GOMES	50
0671	JULIANA DE MATTOS CEQUEIRA	25

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 12 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3317

Página 18 / 065



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

0354	JULIANA FUSIEGER	0
0343	KELI FREO	50
0382	KELLIN REGINA KRASUSKI	25
0431	LARISSA FAÉ	25
0306	LICIANE HART	50
0368	LIDIANE FÁTIMA JACOMELLI ZUFFO	25
0704	LOIVA SANTA CATARINA BUSCH	0
0746	LUANA CLAUDIA CONTERNO	25
0526	LUCINARA CRISTINA FORNARI	50
0514	MAÍRA RENATA GOMES ALVES	25
0096	MARCELA SIQUEIRA	50
0457	MARCELO ASSUNÇÃO DE CAMARGO	25
0092	MARCIA ADRIANA HOEFLINGER	50
0025	MÁRCIA ADRIANE DE BAIRRO DA VEIGA	50
0240	MARCIANI TOMAZONI RODRIGUES	50
0703	MARCIELE LUNKES	50
0472	MARIA ANGELICA BARBOSA	50
0519	MARILEUZA RAMOS DA SILVA SOMAVILLA	50
0117	MARISTELA CRISTINA ALBUQUERQUE SANTANA	50
0831	MARIVONE BERWIAN	50
0745	MARLENE EGGRES	50
0642	NADIELI FATIMA PELISSARI	0
0796	NAIARA APARECIDA WEBBER	50
0580	NAYARA CANCI BORTONCELLO	50
0588	PAMELA RAFAELA LIPPI	25
0614	PATRÍCIA CABRAL	50
0708	PATRÍCIA DE CONTO DA SILVA	25
0411	PAULO CEZAR ZIMERMANN DA SILVA	50
0428	ROSANGELA ADRIANA PASIN	25
0217	ROSELEI LURDES DOS SANTOS KIELING	0
0818	ROSELENE GRASSI	50
0187	ROSENILDA DA SILVA	50
0618	ROSIELE BARBOSA	50
0787	RUBIA SAMARA GARCIA DO NASCIMENTO	50
0132	SILVIA ANTONIA FIORI DA SILVA	50
0393	SILVIA BERTAMONI	0
0337	SILVIA Nanci RODRIGUES	50
0278	SIMONE ASSIS BORBA	0
0662	SIMONE PASINATO BACCIN	25
0388	SIMONI ESTER SCHRADER	50
0358	SIRLEI GIRARDI	50
0222	SIRLENE MONTEIRO DE SOUZA	25
0797	SOELI MARIA ROESLER	0
0467	SOLANGE FERNANDES DA SILVA	50
0062	SUÉLEN TROMBETA MACHADO	50
0518	TATIANE RODRIGUES TELES	25
0267	VALERIA CRISTINA DE CASTRO	50
0020	VANILCE VILANT	0

Cod444213

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 3

CONTRATO 31/2022-PMCDs

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MALKUT E BOHN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a ITABIRA 1410, 1410 SALA 03—CEP: 85501047—BAIRRO: CENTRO, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.868.068/0001-40 neste ato devidamente representada por DENILSON MALKUT de CPF 761.856.729-87, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 01 (um) mês no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 10/04/2025 e vigência em 10/03/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares—PR., 10/03/2025.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

Contratado

Cod444207

TERMO ADITIVO 4

CONTRATO 19/2022-PMCDs

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e F SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 572, 572—CEP: 85555000—BAIRRO: LAGOA, Palmas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 31.637.244/0001-03 neste ato devidamente representada por FRANCIELI SANTOS de CPF 058.910.679-19, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 02 (dois) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 03/05/2025 e vigência em 03/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares—PR., 07/03/2025.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod444208

HOMOLOGAÇÃO

Processo dispensa 01/2025

Considerando que o presente certame restou fracassado de proponentes:

1. Homologo os atos da Sra. Pregoeira pertinente ao processo de licitação supranumerado, que tem por objeto, além das demais características editalícias, o seguinte:

- Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para fornecimento de material e mão de obra para implantação da área externa junto a Estrutura Modular do E-Fórum.

2. Pelo presente ficam intimados quaisquer interessados na licitação supramencionada, dos resultados obtidos e da homologação ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 11/03/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida - Prefeita Municipal

Cod444281

TERMO ADITIVO 3

CONTRATO 18/2023-PMCDs

Objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de combustível tipo Óleo Diesel S500 para abastecimento em tanque próprio no pátio do Departamento de Infraestrutura e Engenharia, conforme especificações descritas neste termo de referência. Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e SAFRA DIESEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a ROD. ACESSO A SC 480 941, 480941 E—CEP: 89801970—BAIRRO: QUEDAS DO PALMITAL, Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob nº 76.578.202/0001-87 neste ato devidamente representada por RENI PERIZZOLO de CPF 097.840.980-91, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 12/03/2026 e vigência em 12/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares—PR., 11/03/2025.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod444282

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 2.438, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu LEANDRO DORINI, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

12- Secretaria de Agricultura	
359- 33.90.30.00.00.00.00--Aquisição de calcário dolomítico	R\$ 100.000,00
Valor Total	R\$ 100.000,00

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4056 Convênio SEAB nº336/2024	R\$ 100.000,00
Valor Total	R\$ 100.000,00

Art. 4º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.193, de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

Art. 5º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de dezembro de 2024, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguueirinha

Cod444233

LEI Nº 2.439, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu LEANDRO DORINI, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

14- Secretária de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer	
413- 44.90.51.00.00.00.00	R\$ 238.750,00
Valor Total	R\$ 238.750,00

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4048 Contrato de repasse nº 954219/2023	R\$ 238.750,00
Valor Total	R\$ 238.750,00

Art. 4º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.193, de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

Art. 5º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de dezembro de 2024, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguueirinha

Cod444234

LEI Nº 2.440, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu LEANDRO DORINI, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

14- Secretária de Esporte, Cultura, Turismo e lazer	
---	--

413- 44.90.51.00.00.00.00	R\$ 382.000,00
Valor Total	R\$ 382.000,00

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4051 Contrato de repasse nº 957280/2024	R\$ 382.000,00
Valor Total	R\$ 382.000,00

Art. 4º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.193, de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

Art. 5º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de dezembro de 2024, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguueirinha

Cod444235

LEI Nº 2.441, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu LEANDRO DORINI, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 1.816.570,00 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil e quinhentos e setenta reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

14- Secretária de Esporte, Cultura e Turismo	
435- 44.90.51.00.00.00.00	R\$ 1.816.570,00
Valor Total	R\$ 1.816.570,00

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4054 Contrato de repasse nº 966367/2024	R\$ 1.816.570,00
Valor Total	R\$ 1.816.570,00

Art. 4º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.193, de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

Art. 5º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de dezembro de 2024, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguueirinha

Cod444236

DECRETO Nº 129, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Abre no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Especial, e dá outras providências.

LEANDRO DORINI, Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.432, de 17 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.438, de 10 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício corrente.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

12- Secretaria de Agricultura	
359- 33.90.30.00.00.00.00--Aquisição de calcário dolomítico	R\$ 100.000,00
Valor Total	R\$ 100.000,00

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Decreto de Crédito Especial, fica indicado como recurso o excesso de arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4056 Convênio SEAB nº336/2024	R\$ 100.000,00
Valor Total	R\$ 100.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.
LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod444237

DECRETO Nº 130, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Abre no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Especial, e dá outras providências.
LEANDRO DORINI, Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.432, de 17 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.439, de 10 de março de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício corrente.
Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

14- Secretária de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer	
413- 44.90.51.00.00.00.00	R\$ 238.750,00
Valor Total	R\$ 238.750,00

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Decreto de Crédito Especial, fica indicado como recurso o excesso de arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4048 Contrato de repasse nº 954219/2023	R\$ 238.750,00
Valor Total	R\$ 238.750,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.
LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod444238

DECRETO Nº 131, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Abre no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Especial, e dá outras providências.
LEANDRO DORINI, Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.432, de 17 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.440, de 10 de março de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício corrente.
Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

14- Secretária de Esporte, Cultura, Turismo e lazer	
413- 44.90.51.00.00.00.00	R\$ 382.000,00
Valor Total	R\$ 382.000,00

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Decreto de Crédito Especial, fica indicado como recurso o excesso de arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4051 Contrato de repasse nº 957280/2024	R\$ 382.000,00
Valor Total	R\$ 382.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.
LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod444239

DECRETO Nº 132, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Abre no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Especial, e dá outras providências.
LEANDRO DORINI, Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.432, de 17 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.441, de 10 de março de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício corrente.
Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito

Especial no valor de R\$ 1.816.570,00 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil e quinhentos e setenta reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

14- Secretária de Esporte, Cultura e Turismo	
435- 44.90.51.00.00.00.00	R\$ 1.816.570,00
Valor Total	R\$ 1.816.570,00

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Decreto de Crédito Especial, fica indicado como recurso o excesso de arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4054 Contrato de repasse nº 966367/2024	R\$ 1.816.570,00
Valor Total	R\$ 1.816.570,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.
LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod444240

DECRETO Nº 128, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – C M A S dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. LEANDRO DORINI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.089 de 19 de julho de 2019.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Assistência Social Gestão do CMAS entre agosto de 2023 a agosto de 2025, do Município de Mangueirinha Paraná:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1.Secretaria de Assistência Social Titular: Luana Thais Costa de Aguiar Suplente: Patrícia da Rocha Vizontim
2.Secretaria de Educação Titular: Sônia Negrette Almeida Bulsonello Suplente: Solange Luiza S. Moraes Giordani
3.Secretaria de Saúde Titular: Jean Peterson Serpa Suplente: Maria Cristina Carvalho dos Santos
4. Departamento de Esportes Titular: Thyago Arnoldo da Fonseca Suplente: Jéssica de Andrade Giroletti
5.Secretaria de Contabilidade Titular: Tatiane Nonnemacher Suplente: Deyse Finsterbusch Zopelaro Xkelow
6.Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Titular: Fernanda Martinello Baum Suplente: Marina Battocchio
7.Trabalhadores do Setor de Cadastramento do SUAS–CADÚNICO Titular: Elza Pereira Suplente: Nilce Terezinha Soares Pagnussatti
8.Procuradoria Jurídica Titular: Alison Rodrigo Tartare Suplente: Dariana Wollz Fontana Netto

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS SOCIEDADE CIVIL:

1.Cooperativa SICREDI de Mangueirinha – Paraná. Titular: Thiago Galvan Suplente: Eduardo Francisco Piacentini Cameiro
2.Representantes da Associação dos Artesãos de Mangueirinha ARTEMANG Titular: Odete de Fatima Cofcewicz Suplente: Noêmia Junges Godinho
3.Entidade Associação dos Idosos “Água Viva, representantes de usuários da Assistência Social Titular: Loreni Fabian Pegoraro Suplente: Zanilde Biz Grams
4. Entidade Socioassistencial APAE de Mangueirinha – Paraná Titular: Maria Bulsonello Suplente: Suzana Fabrício do Amaral
5. Associação Manguereense de Amparo ao Idoso – AMAI. Titular: Valdecir Tozeto Suplente: Helonez Bilinski Dalmutt

6. Representantes da Associação Comercial de Mangueirinha – ACIMAN
Titular: Priscila C. Frank
Suplente: Eduardo Dalmolin Eschemback
7. Representantes dos Trabalhadores do SUAS
Titular: Ladjane Brunetti
Suplente: Ana Jaqueline Fernandes
8. Representantes de Usuários dos Serviços Socioassistenciais do CREAS
Titular: Mariluci de Oliveira
Suplente: Emily Cristina Valandro

Art. 2º As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, serão de acordo com as determinações que constam na Lei Municipal nº 1.267/2004.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 234, publicado em 17 de agosto de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, página 63 edições 2926.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod444276

ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA E A COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS – SICREDI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS PR SC SP O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Francisco Assis Reis, nº 1060, cidade e Comarca de Mangueirinha, inscrito no CNPJ sob nº 77.774.867/0001-29, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LEANDRO DORINI, brasileiro, casado, contador, devidamente inscrito no CPF 745.625.419-20, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO;

e COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS – SICREDI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS PR SC SP, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 82.065.285/0001-03, com sede na Avenida Brasil, nº 543, Município de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000, com endereço eletrônico Sicredi.com.br/parquedasaaraucarias, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos do item “b”, do inciso I, do artigo 2º da Lei 13.019/2014, modificada pela Lei 13.204/2015, bem como pelo inciso III, do artigo 3º do seu Estatuto Social, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada de COOPERATIVA.

Pelo presente acordo, na forma das normas contidas na Lei Federal nº 13.019 e no Decreto Federal nº 8.726/2016, as partes acima mencionadas e qualificadas têm, entre si, ajustado o presente acordo de cooperação, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

CLÁUSULA DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a implementação do Programa A União Faz a Vida, de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo colaborar para educação de crianças e de adolescentes da Rede Municipal de Ensino, através da difusão gratuita da metodologia de ensino-aprendizagem, desenvolvida por meio de valores como diálogo, respeito à diversidade, solidariedade e justiça, auxiliando no desenvolvimento de princípios da cooperação e cidadania, compreendendo o desenvolvimento de projetos para, através de práticas cooperativas, alcançar a concretização destes princípios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integra-se ao objeto deste Acordo o Anexo I–Plano de Trabalho, especificado e elaborado pela COOPERATIVA, documento indissociável ao presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As metas do presente Acordo consistem na execução integral das atividades relacionadas no Anexo I–Plano de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste ACORDO:

I–DA COOPERATIVA:

- a) executar satisfatória e regularmente o objeto deste acordo de cooperação;
 - b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do MUNICÍPIO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
 - c) dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
 - d) destacar a participação do Município de Mangueirinha em qualquer ação promocional relacionada ao acordo, obtendo previamente o seu consentimento formal;
 - e) divulgar em seu sítio eletrônico oficial ou em local visível de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável, descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- II–DO MUNICÍPIO:
- a) aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da COOPERATIVA, os materiais

- didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste ACORDO e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela COOPERATIVA;
 - b) disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;
 - c) promover a integração do objeto deste Acordo com toda comunidade de aprendizagem;
 - d) oferecer as condições necessárias para realização da formação continuada;
 - e) cumprir com as atividades de responsabilidade do MUNICÍPIO previstas no Anexo I–Plano de Trabalho e neste Acordo;
 - f) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste ACORDO antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
 - g) prestar o apoio necessário à COOPERATIVA para que seja alcançado o objeto deste Acordo em toda sua extensão;
 - h) desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela COOPERATIVA e seus parceiros, se houver;
 - i) indicar a Sra. Edinéia Rodrigues Jarbas Kagimura, CPF nº 599.020.439-68, como coordenadora local, que ficará responsável por (I) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste Acordo, (II) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (III) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (IV) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à COOPERATIVA;
 - j) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável; nome da Organização da Sociedade Civil; descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
 - k) comprometer-se e se responsabilizar pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Acordo.
- ### CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS
- Não haverá transferência de recursos pelo MUNICÍPIO à COOPERATIVA, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.
- ### CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
- O presente ACORDO vigorará a partir do primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação até 31/12/2028, prazo no qual o seu objeto deverá ser totalmente atingido.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO: A vigência deste ACORDO poderá ser alterada, de comum acordo, por meio de termo aditivo assinado pelo MUNICÍPIO e pela OSC.
- PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente Termo poderá ser:
- I. extinto por decurso de prazo;
 - II. extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
 - III. denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe.
 - IV. rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
- PARÁGRAFO TERCEIRO: A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
- ### CLÁUSULA DO LOCAL
- O Programa será desenvolvido nas Escolas da Rede Municipal e privadas, se assim existir, do município de Mangueirinha, atendendo Educação Infantil e Educação Fundamental.
- ### CLÁUSULA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
- A prestação de contas dar-se-á ao final de cada exercício, mediante apresentação por parte da COOPERATIVA de Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas no Plano de Trabalho com os resultados alcançados, e deverá ser realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do término da vigência do presente instrumento, prorrogável por até 30 (trinta) dias desde que devidamente justificado.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO: O MUNICÍPIO fornecerá manuais específicos à COOPERATIVA por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos. Eventuais alterações no conteúdo dos referidos manuais devem ser previamente informadas à COOPERATIVA e publicadas em meios oficiais de comunicação.
- PARÁGRAFO SEGUNDO: O Prefeito Municipal emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho e o Relatório de Execução do Objeto, classificando-as em: I- regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
- II- regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III- irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
- PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, Prefeito Municipal notificará a COOPERATIVA, podendo esta:
- I- sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias,

prorrogável, no máximo, por igual período; ou
II- apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Prefeito Municipal, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao dirigente do órgão ou entidade da administração pública, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: O MUNICÍPIO terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data do seu recebimento, prorrogados justificadamente por igual prazo, para apreciar a prestação de contas.

PARÁGRAFO QUINTO: A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em sítio oficial na internet.

CLÁUSULA DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES:

Cada parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A COOPERATIVA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente ACORDO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do ACORDO ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Garantida a ampla defesa e o direito ao contraditório à COOPERATIVA, assegurada a apresentação de defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar da cientificação, se restar decidido que a execução da parceria ocorreu em desacordo com o Plano de Trabalho o ente público poderá aplicar as penalidades previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria;

PARÁGRAFO QUARTO: Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

CLÁUSULA DO FORO

Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PR para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Mangueirinha, 20 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
PREFEITO MUNICIPAL
LEANDRO DORINI

COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS – SICREDI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS PR SC SP
FÁBIO VEDELAGO BURILLE

Testemunha
Nome: Kelly Agazzi
CPF: 086.683.589-01

Testemunha Secretária de Educação
Pacheco Nome: Valdemar Sbalcheiro
CPF: 723.181.639-87

Cod444290

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – PMM

OBJETO: Registrar em ata de registro de preço compromisso formal de preço para futuras e eventuais contratação de serviço de publicação de matérias, atos administrativos e demais atos em jornais impressos de circulação no município de Mangueirinha, Estado do Paraná, a pedido da Secretaria de Administração desta municipalidade.

DATA E HORA DA ABERTURA: 27 DE MARÇO DE 2025 ÀS 08H00MIN;

INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 10 DE MARÇO DE 2025 ÀS 08H00MIN;

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27 DE MARÇO DE 2024 ÀS 07H30MIN;

Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e –mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.

Mangueirinha 26 de fevereiro de 2025.

Leandro Dorini–Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, LEANDRO DORINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR A DISPENSA ELETRÔNICA nº 001/2025–PMM, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Bolsas personalizadas (brindes) para distribuição no evento do Dia da Mulher, visando atender as necessidades da Secretaria de Políticas às Mulheres., a empresa proponente vencedora: ROPPEL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA., foi vencedora do item 01 ,com o valor total de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

Mangueirinha, 28 de fevereiro de 2025

Leandro Dorini–Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, LEANDRO DORINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR A DISPENSA ELETRÔNICA nº 002/2025–PMM, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação e elaboração de relatórios de dados/indicadores e assessoria no Plano Plurianual, conforme condições, quantidades e exigências., a empresa proponente vencedora: KATRU ACESSORIA LTDA., foi vencedora do item 01,com o valor total de R\$ 26.839,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais).

Mangueirinha, 11 de Março de 2025

Leandro Dorini–Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 004/2025–PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: ANDREA DE MOURA

OBJETO: Contratação da empresa AM PRODUÇÕES prestadora de serviços em apresentações, para a realização do Evento do Dia da Mulher visando atender as necessidades da Secretaria da Mulher.

VALOR: R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Mangueirinha, 11 de Março de 2025

Leandro Dorini - Prefeito

Cod444257

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Município de Mangueirinha/PR torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 23 de abril do ano de 2025, na plataforma compras.gov.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua João Soares Filho, S/N	Reforma e ampliação de creche	79,94 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Mangueirinha/PR e na plataforma compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Mangueirinha, 11 de Março de 2025.

Leandro Dorini–Prefeito

Cod444258

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 12 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3317

Página 24 / 065

PSS/PMM Nº 001/2025 RESULTADO FINAL

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.774.867/0001-29, com sede administrativa na Praça Francisco Assis Reis, 1060, CEP 85.540-000, Manguueirinha, Estado do Paraná, vem através da presidente do Processo Seletivo Simplificado PSS/PMM nº 001/2025, informar, resultado final das inscrições.

Assistente Administrativo			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Joaquim Muller Da Silva	01/03/1982	56
2º	Sabrina Scarmosin	01/04/1998	51
3º	Victor Hugo Casagrande	12/08/2001	46
4º	Lourdes Aparecida Fonseca	27/02/1971	43
5º	Ronize Ramos De Quadros	07/11/1999	43
6º	João Vitor Dos Santos	30/03/2000	43
	Vitor Gabriel Fernandes De Araújo	27/01/2004	43
7º			
8º	Lucas Perlin	31/03/2005	43
9º	Berenice Aguilar	10/01/1961	41
	Rosimeri De Fátima De Oliveira	27/03/1977	41
10º			
11º	Anna Luiza Lauefer Passos	30/04/1986	41
	Ana Maria De Almeida Cendron	11/02/1989	41
12º			
	Paola Aparecida De Brito Adona	01/07/1994	41
13º			
	Julia Cristina Ferreira Da Luz	12/04/1997	41
14º			
15º	Kauane Matias Freire	10/02/2005	41
16º	Kauana Aparecida Grunitzki	28/02/2003	38
17º	Eloiza Siqueira	01/07/2004	38
18º	Ivone De Fatima Do Amaral	10/10/1968	36
19º	Suzete Ferreira Dos Santos	25/08/1983	36
	Karina De Souza Taborda Leite	01/06/1987	36
20º			
21º	Vanessa Alves De Lima	25/06/1991	36
22º	Diego Luiz Dos Santos	30/08/1994	36
	Hendrygo Davi Guérios Dos Santos	13/12/1999	36
23º			
24º	Jayne Cochinski De Andrade	23/05/2001	36
25º	Andressa De Lima Barbosa	29/09/2002	36
	Patrícia Do Rosário De Oliveira	12/02/2004	36
26º			
27º	Kaoana Larissa Da Silva	15/12/2004	35
28º	Geisiane Do Amaral	13/06/1996	33

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, Nº 1060 85.540.000 MANGUEIRINHA – PR
FONE/FAX (046) 3243.8000 www.manguueirinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

29º	Karina Martins Do Amaral	03/02/2000	33
30º	Isabela Dorini Hayashi	25/02/2001	33
31º	Ana Clara Gotz	31/03/2003	33
32º	Igor Vinicius Dalla Tezze	28/09/2005	32
33º	Mauro Cesar Smuzck	07/01/1974	31
34º	Rivair Custódio Do Amaral	10/06/1955	31
35º	Elinelma Alves Pereira	08/07/1984	31
36º	Daniele Aparecida De Souza	13/10/1984	31
37º	Ana Paula Cordeiro Ganze	06/07/1985	31
38º	Cristiane Costa Santos	13/03/1989	31
39º	Hygor Murylo Stedile Do Amaral	25/05/2004	31
40º	Ellen Caroline Cardoso De Lima	13/03/2006	31
41º	Isabela Do Amaral	27/02/2007	31
42º	Kamille Yasmim De Oliveira	29/09/2003	29
43º	Kauanny Kuster De Camargo	26/12/2001	27
44º	Larissa Maria Laumann	23/04/2005	27
45º	Andressa Da Silva Monteiro	17/03/1996	26
46º	Taciane Sabrina Lucca	29/07/1989	25
47º	Monize Da Silva Zanon	17/08/2005	25
48º	Uilson Alex Andrade	06/05/1983	24
49º	Janaina Aparecida De Oliveira	10/04/1999	24
50º	Mirelly Letícia Dhein Corrêa	05/02/2004	24
51º	Eduardo Henrique Pauluk	29/06/2005	23
52º	Bianca Canei	29/06/2006	21
53º	Erike Leonardo Grzyb	16/05/2002	20
54º	Maria Vitória Conte Thums	31/05/2005	20
55º	Beatriz Chaves Dos Santos	01/09/1990	19
56º	Eduardo Leonan Souza Loro	25/07/2002	19
57º	Kamily Nayara Da Cruz	13/03/2003	19
58º	Claudia Da Silva Brasil	06/07/2003	19
59º	Jose Augusto Da Rocha	21/06/2004	19
60º	Kamily Edurada De Medeiros	15/03/2007	19
61º	Henrique Gabriel Da Silva	10/05/2007	19
62º	Kethelyn Francisca Colasso	24/11/2000	18
63º	Luis Fernando Pereira Cardias	09/08/2005	18
64º	Guimorvan De Souza	25/01/1990	17
65º	Eliziane Monteiro Alalana	06/01/1999	17
66º	Rayla Chrislayne Ferreira Junior	23/01/2007	17
67º	Gessica Dos Santos	29/10/2006	16
68º	Maria Odete Cortese Feldkircher	13/05/1969	15
69º	Ana Karoline Sutil	23/05/2000	15
70º	Elton Bassetti	19/01/1986	14

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, Nº 1060 85.540.000 MANGUEIRINHA – PR
FONE/FAX (046) 3243.8000 www.mangueirinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

71º	Karlene Thalia Amaral Vieira	22/08/1997	14
72º	Aline Fiatkoski Sampaio	04/11/1998	14
73º	Camilly Melo Da Rocha	08/07/2002	14
74º	Dienifer Luiza De Ramos Cardoso	05/06/2003	14
75º	Carlos André Andrade Giroletti	25/08/2005	14
76º	Deivid Birh	11/08/2006	14
77º	Edemilson Dos Santos	13/05/1973	12
78º	Rozeli Dias	27/09/1973	12
79º	Janete Aparecida Do Amaral	24/06/1976	12
80º	Marcelo Azevedo Bento	03/05/1985	12
81º	Josiane De Oliveira	17/04/1990	12
82º	Julio Kaminski Caetano	04/01/1996	12
83º	Fabieli Borges Marques	28/09/1996	12
84º	Valeria Schleder Da Silva	28/06/1999	12
85º	Paula Cristini Usinger	04/10/2001	12
86º	Sergio Emerson Miranda	28/11/2002	12
87º	Raiana Da Silva Paganini	30/11/2005	12
88º	Julia Cristina Scheffman Fonseca	31/01/2007	12
89º	Milena Aparecida Meurer Da Cruz	13/02/2007	12
90º	Celia Alves De Abreu	24/08/1982	09
91º	Diego De Jesus Dos Santos	21/07/1990	09
92º	Fernanda Titon	18/05/1991	09
93º	Elizandra Prestes Da Cruz	24/06/1991	09
94º	Gislaine Da Luz Cruz	22/12/1994	09
95º	Keitinara Alves De Siqueira	26/04/1996	09
96º	Willian Gomes Da Silva	06/10/1999	09
97º	Ruan Pablo De Oliveira	23/08/2002	09
98º	Karolayne Samara Veiga	22/09/2002	09
99º	Luiz Felipe Pilatti	05/10/2002	09
100º	Eduardo Da Rocha	18/11/2002	09
101º	Iasmin De Candido Oldoni	08/03/2003	09
102º	Maria Gabriela Dalla Tezze Fragoso	06/10/2003	09
103º	Crislaine Ferri	10/11/2003	09
104º	Kalyane Emmilene De Oliveira	12/08/2004	09
105º	Maria Laura Mengisztcki	08/09/2004	09
106º	Emyli Mainara Dos Santos	22/09/2004	09
107º	Luana Fogaça Dos Santos	14/04/2005	09
108º	Sabrina Gonçalves De Paula	14/07/2005	09
109º	Michele Karine Baim	01/02/2006	09
110º	Evelin Vitória Sauner Dos Santos	13/04/2006	09
111º	Gabriel Moretto Zanquet	26/05/2006	09
112º	Evelyn Bruna Dos Santos De Azevedo	06/10/2006	09

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, Nº 1060 85.540.000 MANGUEIRINHA – PR
FONE/FAX (046) 3243.8000 www.mangueirinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

113º	Rhaylla Millena Da Fonseca Pelentier	11/10/2006	09
114º	Sandra Mara Gomes	09/08/1972	07
115º	Sonia Maciel De Vargas Dos Santos	21/08/1974	07
116º	Cleci Salete Frigo	21/04/1980	07
117º	Fernanda Sarturi	05/01/1983	07
118º	Carla Estolaski	08/10/1987	07
119º	Flavio Augusto Paitero	15/08/1990	07
120º	Alexandrina Dos Santos Savi	05/06/1991	07
121º	Cassiel Cavalheiro	23/07/1991	07
122º	Cristiane Alves Vieira	03/12/1991	07
123º	Ana Paula Ferreira	08/03/1994	07
124º	Franciele Dos Santos	04/06/1995	07
125º	Ana Carla Ferreira	21/02/1997	07
126º	Adriele De Lima Prestes	16/02/1998	07
127º	Amanda Cristina De Melo	21/06/1998	07
128º	Angela Cristina Estilin	16/01/1999	07
129º	Pamela Rafaela Andrade	21/01/1999	07
130º	Jocelaine Aparecida Da Cunha De Souza	07/11/1999	07
131º	Cristiano Dendena	26/08/2000	07
132º	Sara Ribeiro De Lara	16/01/2001	07
133º	Andressa Pasckievic Souza Da Cruz	23/01/2001	07
134º	Caroline Batista Betencurte	03/04/2001	07
135º	Karine Augusto Ribeiro	02/06/2003	07
136º	Cristian Patrick Mendes	10/10/2003	07
137º	João Vitor Rodrigues Da Silva	19/08/2005	07
138º	Dyelison Fernando De Jesus Oliveira	03/10/2005	07
139º	Potãj Gabriel	23/01/2006	07
140º	Gabriele Rodrigues Donhauser	17/04/2006	07
141º	Wanessa Seffrin	18/10/2006	07
142º	Ketlin Nicole Charneski Da Silva	26/11/2006	07
143º	Emili Vitória Fogaça Dos Santos	12/02/2007	07
144º	Leonardo Antonio Amaral De Lima	05/03/2007	07
145º	Isabelly Rodrigues De Jesus	27/04/2007	07
146º	Felipe Gabriel Pereira Da Rosa	01/06/2007	07

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, Nº 1060 85.540.000 MANGUEIRINHA – PR
FONE/FAX (046) 3243.8000 www.mangueirinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Carpinteiro			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Noel Carlos de Oliveira	07/10/1974	27
2º	Luiz Carlos de Ramos	08/03/1967	20

Cirurgião Dentista			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Pamela Maiara Fernandes de Aguiar	27/02/1999	76
2º	Luan Machado	13/10/1991	61
3º	Cristiane Orizio Gonçalves	14/05/1993	61
4º	Maria Eduarda Antoniazzi	24/11/2000	46
5º	Ana Maria Antunes Ramos	04/10/1999	37
6º	Ana Vitória Reis Moro	12/08/2000	37
7º	Gezanilda dos Santos	06/04/1987	36
8º	Alessia Zacharczuk	08/01/2001	30
9º	Matheus dos Santos Bieger	31/05/2000	29
10º	Breno Augusto Lima Kessler	26/03/1999	22
11º	Wagner Aparecido Machado	01/06/1993	17
12º	Carlos Felipe Cochinski dos Santos	29/05/1997	17
13º	Ana Paula Mendes de Almeida	05/06/2002	17
14º	Simone Carmen de Andrade	04/06/1999	12

Educador Infantil			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Viviane De Siqueira	20/05/1994	76
2º	Ana Claudia Escher	16/04/1989	61
3º	Jocieli Machado Cochinski	16/06/2002	52
4º	Natalia Bastiani	24/12/1996	46
5º	Raquel Alves De Lima	17/05/1998	45
6º	Gabrielly Cristine Cendron	04/07/2002	45
7º	Karoline Aparecida Rodrigues	30/07/2003	45
8º	Rosane Ferreira Dos Santos Barossi	15/06/1982	41
9º	Ivone de Santos De Oliveira	19/12/1982	41
10º	Ana Claudia De Souza Cruz	08/08/1992	41
11º	Dionatan Dos Santos Roduninski	03/04/2000	41
12º	Érika Regina Lopes Dos Santos	17/12/2002	41
13º	Nataniel Custodio Do Amaral	25/12/2002	41

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, Nº 1060 85.540.000 MANGUEIRINHA – PR
FONE/FAX (046) 3243.8000 www.mangueirinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

14º	Keila Nogueira Do Amaral	24/09/1988	40
15º	Edilainde Karoline De Almeida	13/10/2005	40
16º	Letícia De Oliveira Gonçalves	23/09/2002	39
17º	Laudicleia Alves Matias	06/11/1983	38
18º	Rosemeri Custódio Do Amaral	26/07/1986	38
19º	Caroline Cardoso Dos Santos Das Neves	24/06/2003	38
20º	Rosemar Da Aparecida Romeiro	17/09/1972	36
21º	Sandra Mara Da Silva	04/01/1982	36
22º	Erinéia Julia Dos Santos	16/12/1992	36
23º	Bruna Alves	23/02/2002	36
24º	Maria Juliane Ramos De Quadros	13/11/2003	36
25º	Luisa Carolina Rodrigues Pereira	22/02/1989	34
26º	Carine Dendena	18/06/1994	34
27º	Elita Sabrina Grzyb	06/08/1996	33
28º	Keli Cristina Kobeski Pacheco	08/03/1982	31
29º	Andreia Correia Da Silva	07/07/1986	31
30º	Francieli De Paula	02/07/1991	31
31º	Juliana De Lima Locatelli	19/07/1992	31
32º	Jéssica De Lima	29/04/1993	31
33º	Ketlin Caroline Pires Da Rosa	18/07/1996	31
34º	Daiani Karine Tiepo	15/04/2005	31
35º	Laine Aparecida Oliveira	15/07/2001	29
36º	Elenita De Mello De Pereira	15/04/2002	29
37º	Maria Eduarda Oliveira	06/08/2005	29
38º	Jaqueline Tamago As Silva Dos Santos	16/03/1998	28
39º	Daniela Correia Da Silva	15/10/1997	27
40º	Neiriele Nogueira Barbosa	19/11/2001	27
41º	Tainá Fabris Peppe	09/03/1996	25
42º	Taynara Garcia De Camargo	20/11/2002	24
43º	Rayssa Alves	24/04/2005	24
44º	Jaqueline Dos Santos	02/06/1995	23
45º	Aline Otto De Souza De Freitas	11/07/1995	23
46º	Mirielly Vieira Dos Santos	28/04/2005	23
47º	Ana Paula Do Amaral	15/05/1995	21
48º	Raquel De S. Batista	17/03/1997	19
49º	Aline Batistel	24/09/1999	19
50º	Elizandra Rodrigues Pereira	06/12/2001	19
51º	Eryka Pereira Da Rocha	02/05/2004	19
52º	Samanta Dos Santos Costa	10/11/2005	19
53º	Alexsandra Fabrin	21/05/1993	18

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, Nº 1060 85.540.000 MANGUEIRINHA – PR
FONE/FAX (046) 3243.8000 www.mangueirinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

54º	Gessica Gomes	04/08/1994	18
55º	Emili Luana De Moraes	03/08/2006	18
56º	Zeloir Pires Celestino Estlin	13/12/1978	17
57º	Gislaine Da Luz Moraes	12/12/1979	17
58º	Shelen Aparecida Santos Figueredo	11/10/1993	17
59º	Carine Da Silva Lima	16/04/1995	17
60º	Mislaine Aparecida Alves Ramos	11/10/2001	17
61º	Fabiola Juma Ramos	30/03/2002	17
62º	Dienifer Karoline Da Cruz De Borba	12/04/2003	17
63º	Taisline Da Silva Bueno	09/10/2006	17
64º	Juliane Dalcin	25/06/1978	16
65º	Daiele Da Cruz Do Amaral	29/06/1992	16
66º	Franciele Ribeiro Rodrigues	08/05/1994	16
67º	Gessica Fonseca	20/02/1996	14
68º	Kettlyn Grzyb Piva	08/10/2001	14
69º	Elen De Ramos Tozeto	31/08/2004	13
70º	Soeli Pavan	22/09/1981	12
71º	Eliana Soares Pereira	08/09/1989	12
72º	Poliana Amaral De Souza	31/03/1993	12
73º	Dalvani De Souza	30/10/1994	12
74º	Luana Do Prado	17/10/1997	12
75º	Geslaine Silva Zambilo	27/01/1998	12
76º	Melania Roberta Rzeznik	17/10/2005	12
77º	Nayara Aparecida Ribeiro	12/10/1998	11
78º	Renata Thalia Costa	26/03/2005	10
79º	Gabriela Eduarda Grauna Dias	03/08/2005	9
80º	Avani Sampaio Ribas Feroldi	09/12/1960	7
81º	Lodimar De Fátima Cendrom	10/06/1969	7
82º	Neusa Maria Ritter Alves	05/07/1967	7
83º	Jucemara De Lurdes Dos Santos	01/05/1979	7
84º	Eloina Pereira	19/12/1979	7
85º	Perla Anjos De Souza	01/04/1980	7
86º	Silvania Maria A. Da Silva Dos Santos	08/12/1981	7
87º	Cleonice Pedrozo Dos Santos	23/05/1983	7
88º	Rosenei Do Amaral	27/07/1983	7
89º	Keli Aparecida Brambilla	12/12/1984	7
90º	Eolanda Rosa Dos Santos	13/08/1989	7
91º	Verediana De Paula	24/02/1991	7
92º	Genaina Dos Santos Gonçalves Dalmaz	03/10/1991	7
93º	Precila Regina De Andrade	07/11/1992	7

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, Nº 1060 85.540.000 MANGUEIRINHA – PR
FONE/FAX (046) 3243.8000 www.mangueirinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

94º	Aline Fátima Candido	06/03/1993	7
95º	Claudiomara Silverio Camargo	18/05/1993	7
96º	Laricleide Dos Santos	18/08/1993	7
97º	Natieli De Oliveira	30/11/1993	7
98º	Elen De Lima Zambonin	08/12/1993	7
99º	Joseane Fatima Rodrigues Castanha	25/08/1994	7
100º	Deane Clementino De Souza Reis	12/09/1994	7
101º	Silvana Barbosa	10/03/1995	7
102º	Kaoany Marlisa Machado Danhauser	13/06/1995	7
103º	Bruna Rezende Dos Santos Iaxinki	29/08/1995	7
104º	Cristiane Dendena	03/11/1995	7
105º	Deiverson Victor De Quadros	21/04/1996	7
106º	Camila Terres	23/04/1997	7
107º	Juliana Aparecida Grunitzki	12/09/1998	7
108º	Shaiane Paes Rech	28/10/2000	7
109º	Vanusa Oriques Catani	06/11/2000	7
110º	Ana Eliza Slongo Santos	10/12/2000	7
111º	Tainara Cristina De Quadros	24/02/2001	7
112º	Kamilly Alves Baldi	15/08/2001	7
113º	Samara Da Luz	06/03/2002	7
114º	Karine Baranoski	05/10/2002	7
115º	Dalila Alonço	23/10/2002	7
116º	Suelen Aparecida Dos Santos	19/07/2003	7
117º	Camilly Vitória De Candido	10/08/2003	7
118º	Saionara De Fátima Tomalaki	06/03/2004	7
119º	Gabryelly Da Rocha	16/07/2004	7
120º	Tailaine Maiara Moreira Motta	03/01/2005	7
121º	Helen Cristiane Gonçalves	20/07/2005	7
122º	Ana Paula De Siqueira Araujo	07/08/2005	7
123º	Nicolly Leticia Batista Monteiro	02/10/2005	7
124º	Ketlin Cristina Machado Donhauser	21/03/2006	7
125º	Daniele Rodrigues Donhauser	17/04/2006	7
126º	Eloisa Da Silva De Lima	18/05/2006	7
127º	Ketlin Andrade De Quadros	16/06/2006	7
128º	Maisa Fernanda Schmidt De Andrade	08/11/2006	7
129º	Jully Da Silva Alves	12/12/2006	7
130º	Anna Luiza Smuzck	27/12/2006	7
131º	Aleksandra Moreira Dos Santos	20/08/2007	7

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, Nº 1060 85.540.000 MANGUEIRINHA – PR
FONE/FAX (046) 3243.8000 www.mangueirinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

132º	Ingredi Naiara Oliveira Dos Santos	08/10/2007	7
------	------------------------------------	------------	---

Eletricista de Manutenção e Instalação			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Reinaldo dos Santos	06/01/1994	36

Fonoaudióloga			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Jéssica Fatima Caldas	16/04/1991	56

Mecânico de Máquinas Pesadas			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Jucemar Soares Fragoso	21/06/1986	21

Médico Clínico Geral (20H)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Pedro Prando	29/06/1976	51
2º	Rafael Machado Simão	06/04/1988	22
3º	Milena Lorenzetti	23/05/1995	12

Médico Veterinário			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Michel Bonatto	23/07/1983	61
2º	Giovana Beatriz Grecco	23/05/1996	46
3º	Simone Alves	20/04/1994	22
4º	Kemily Eduarda dos Santos	03/04/2001	22
5º	Felipe Estolaski	12/04/1998	12
6º	Gabriela Welter	07/04/2000	12
7º	Pedro Henrique de Almeida Marcelino	18/07/2001	12

Mestre de Obras			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Clodoaldo Juncos	22/10/1973	13

Motorista			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, Nº 1060 85.540.000 MANGUEIRINHA – PR
FONE/FAX (046) 3243.8000 www.manguinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

1º	Jearcarli Mattana	20/06/1978	31
2º	Claudiomar Catira	19/06/1971	29
3º	Adir Dalla Vechia	09/07/1974	29
4º	Michael Jose Thums	20/01/1985	29
5º	Valdevino Da Fonseca	18/05/1970	28
6º	Maicon Jackson Correa De Oliveira	06/07/1989	27
7º	Sidinei Almeida Alves	08/12/1990	27
8º	João Odair Da Silva Ramos	29/12/1992	27
9º	Diego Dos Santos	28/11/1995	27
10º	Alexsandro De Souza Bueno	24/10/2000	27
11º	José Jelson De Lima	29/07/1966	26
12º	Sidinei Ribeiro Dos Santos	11/07/1981	12
13º	João Valdir Do Amaral	24/10/1970	08
14º	Adeval Ney Do Patrocinio	09/12/1980	07
15º	Antonio Ferraz	10/06/1983	07
16º	Ricardo Sauner Dos Santos	09/04/1995	07
17º	Anderson Rezende Dos Santos	29/07/1996	07
18º	Tiarle De Souza Melo	07/11/1990	06
19º	Elizeu Custodio Dos Santos	08/09/1987	05
20º	Claudino Santos de Jesus	29/01/1975	03
21º	Alaor De Oliveira	09/06/1975	03
22º	Leonilson Gonçalves Tibes	30/06/1975	03
23º	Valdecir De Souza Brasil	22/11/1976	03
24º	Sidinei Ferreira Motta	29/08/1977	03
25º	Sergio Otavio De Moura	18/04/1982	03
26º	Clairton Rodrigues De Lima	10/03/1986	03
27º	Luiz Antonio Da Cruz	29/04/1991	03
28º	Silvio Garcia Dos Santos	25/04/1996	03
29º	Valter Otto	22/01/1998	03

Nutricionista			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Thayná Roberta Manelli Santos	31/03/1994	51
2º	Lidiane Lieseski	11/08/2000	47
3º	Marilene de Oliveira	04/07/1977	12

Operador de Máquinas Pesadas			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Miguel de Jesus de Oliveira	28/12/1976	39
2º	João Francisco Otto	04/04/1978	39
3º	Rena dos Santos	26/11/2004	39
4º	Adeildo Antunes da Silva	05/07/1980	32

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, Nº 1060 85.540.000 MANGUEIRINHA – PR
FONE/FAX (046) 3243.8000 www.mangueirinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

5º	Amauri Krone	24/07/1976	25
6º	Antonio Gilberto da Silva	16/07/1974	24
7º	Jose Vanderlei de Augustinho	25/09/1981	19
8º	Jose Carlos de Lima	19/09/1975	15
9º	Roberto da Fonseca	10/10/1976	12
10º	João Augusto da Silva	04/04/1986	12
11º	Servalo Jantara Neto	26/12/1995	12
12º	Jamerson Fabris	15/10/1997	12
13º	Leandro Caldas	10/10/1994	7
14º	Julio Soares	05/04/1995	5
15º	Alan de Lorena	05/02/2000	5

Pedreiro
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

Professor De Artes			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Camila Brito	21/10/1993	88
2º	Jaqueline Brambilla Marsaro	29/06/1990	73
3º	Juliane Pieniak Fonseca	03/07/1987	72
4º	Alice Mara Silveira	08/04/1987	71
5º	Ana Carolina Chimanski	05/01/1993	51
6º	Douglas Canova	28/03/1985	12

Professor De Artes (Secretaria Da Mulher)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Sandra Capoani Pauluk	27/04/1983	22
2º	Valéria Donhauser	04/06/1988	22

Professor de Educação Especial			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Sandra Antunes Wolf Dalló	22/05/1996	88
2º	Resemery Stringhi Brasil	04/06/1973	83
3º	Carla Andréia De Andrade	27/10/1975	78
4º	Jussara Sandini Pagnussatti	02/06/1978	78
5º	Marli Tatiane Marcanzoni	24/04/1986	78
6º	Araci Machado	21/04/1967	76
7º	Ediarmes Antonio De Matos	07/05/1975	76
8º	Rosemari De Andrade Dos Santos	26/11/1976	76

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, Nº 1060 85.540.000 MANGUEIRINHA – PR
FONE/FAX (046) 3243.8000 www.mangueirinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

9º	Luciana Fernandes Muniz	01/08/1979	76
10º	Valdinéia Savi Ribeiro	23/12/1981	76
11º	Michele Carina Ferreira	05/04/1983	76
12º	Daniele Maria Fernandes	26/05/1983	76
13º	Marilei Lautério Poplaski	05/08/1989	76
14º	Aline Raquel Dos Santos Scheffman	05/07/1994	76
15º	Jaqueline Ferreira Bolzanell	27/04/1999	76
16º	Rosilda Antunes De Jesus	15/09/1991	73
17º	Adriana De Souza Schiavini	05/03/1970	71
18º	Ana Eloiza Neves	04/09/2000	70
19º	Erli Anastácio	27/10/1972	66
20º	Marcia Pilonetto	13/03/1977	66
21º	Sandra Maria Petrassem	03/02/1979	66
22º	Aline Gottens Bongiovanni	16/07/1979	66
23º	Jaqueline Brasil Santos	18/04/1990	66
24º	Gracieli De Lirio	03/04/1984	64
25º	Cleia Mara Tiepo	24/04/1992	61
26º	Ketlyn Daianny Lopes Dos Santos	28/10/1998	61
27º	Keilla Amaral Dos Santos	10/04/2001	61
28º	Marcia Tondo Laumann	10/05/1977	54
29º	Lucineia Da Silva	31/03/1976	54
30º	Marcia Cristina Da Silva	27/02/1981	51
31º	Francieli Rodriguês Zanquet	15/03/1991	51
32º	Gean Carlos Amaral De Souza	22/02/1994	51
33º	Macleise Guimarães	22/09/1984	46
34º	Hulyany Duarte Sauner	04/02/1998	46
35º	Lourdes Terezinha De Jesus Gubert	19/10/1956	42
36º	Helena Janete Trauthmann	16/06/1967	42
37º	Roberta Goes Figueira	19/01/1983	27

Professor de Educação Física			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Willian Fernandes De Aguiar	19/01/1992	88
2º	Joana Claudia Laumann	24/06/1988	56
3º	Zenilda Maria Dos Santos	06/02/1970	39
4º	Nivaldo Ribeiro	05/06/1977	36
5º	Cheila Ribeiro Fabris	20/12/1999	24
6º	Mauricio Coldebella	13/08/1996	17

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, Nº 1060 85.540.000 MANGUEIRINHA – PR
FONE/FAX (046) 3243.8000 www.mangueirinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Professor de Ensino Fundamental			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Jurema Negrete De Almeida Santos	07/01/1969	88
2º	Veronice Gonçalves De Brito	23/11/1977	88
3º	Andreia Ap. De Oliveira Dos Santos	26/04/1982	88
4º	Idolene De Oliveira	26/04/1984	88
5º	Géssica Aparecida Correia	05/02/1995	88
6º	Vanessa Schalemborg	22/06/1992	83
7º	Rosangela Abreu Silveira Neres	01/03/1983	78
8º	Elisiane Andria	03/10/1992	78
9º	Izilda Custódio Do Amaral Barros	13/09/1969	76
10º	Jane Mari Do Prado Belo	05/03/1976	76
11º	Nívia Maria Da Silva Grzyb	29/09/1977	76
12º	Roselia Antunes De Jesus	15/08/1979	76
13º	Tatiana Custódio De Oliveira	10/10/1989	76
14º	Beatriz Aparecida Sarturi	04/05/1993	76
15º	Lays Carolina Figueiredo Cardozo	23/06/1994	76
16º	Mariana De Oliveira De Siqueira	17/07/1994	76
17º	Regina Tainá Ribeiro	31/10/1995	76
18º	Aléxia Caroline Marcondes De Siqueira	13/01/1997	76
19º	Suelen Oliveira Dos Santos	10/07/1997	76
20º	Pamela Melo	08/04/1992	75
21º	Amanda Paloma Da Cruz De Lorena	10/11/2000	74
22º	Aline Ferreira Dos Santos	17/08/2001	74
23º	Tatiane De Paula Carneiro	08/08/1987	73
24º	Luana Rodrigues Dos Santos	22/05/1998	72
25º	Cristiane De Jesus Do Nascimento	14/10/1984	71
26º	Josicleide Juncos De Andrade	15/04/1988	71
27º	Daiane Andressa Madruga Muller	05/01/1993	71
28º	Solanje De Fátima Dos Santos	17/03/1993	71
29º	Irlane Rodrigues	15/09/1982	66
30º	Juliana Luchese	14/04/1987	66
31º	Francieli Ap Hermann De Almeida	21/04/1988	66
32º	Daiana Paola Da Costa	16/05/1991	66
33º	Edinéia Fonseca	14/07/1991	64
34º	Jislaine Aparecida De Lima	19/01/1988	61
35º	Silmara Dallo	30/08/1989	61

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, Nº 1060 85.540.000 MANGUEIRINHA – PR
FONE/FAX (046) 3243.8000 www.mangueirinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

36º	Amanda Fernandes De Oliveira	19/12/1995	61
37º	Ilda Aparecida Muller	06/10/1985	59
38º	Claci Klaesener	05/09/1972	56
39º	Andreia Dorini	30/08/1974	56
40º	Elisangela Wilchor Queiroz	27/02/1992	56
41º	Tatiana Barnabé Gonçalves	16/05/1995	55
42º	Luana Tondo Laumann	17/11/1997	54
43º	Juliana De Campos	08/08/1984	52
44º	Jaqueline De Fátima De Souza Ferreira	01/11/1992	52
45º	Roberto Carlos Fribel Dos Santos	06/09/1971	51
46º	Rosangela Gonçalves	03/01/1978	51
47º	Lenir Anastácio	27/12/1966	47
48º	Gliciane De Souza Karine	04/06/1992	47
49º	Fabiele Cristina Seghetto	02/04/1984	46
50º	Patrícia Fedatto	30/01/1991	46
51º	Ana Diesa Dos Santos	28/10/1993	46
52º	Solange Hildebrandt	18/11/1982	44
53º	Fernanda Oliveira Freitas Correia	26/05/1985	42
54º	Julia Da Silva Dos Santos	01/04/1989	42
55º	Franciely Waldhauer	25/10/1985	41
56º	Gabriella Antonioli Correa	24/11/1995	63
57º	Irosangela Correia Neres	07/03/1980	36
58º	Dayana Rosa	27/04/1998	36
59º	Caroline Dos Santos	13/09/1998	36
60º	Thayna Dionizio Do Prado	24/12/1999	36
61º	Samara Oliveira Bonetti	22/02/2000	36
62º	Maria Beatriz Scolari Bertoldo	17/04/1978	34
63º	Fabiane Antunes	06/02/1998	31
64º	Andreia Nádia Penteado Dos Santos	25/04/2000	30
65º	Wagner Dos Santos	08/11/1997	29
66º	Marta De Oliveira Selk	06/03/1974	27
67º	Beatriz Regina Dos Santos	09/01/1978	27
68º	Janaina Kopytowski	10/06/1992	27
69º	Vanderleia Dos Santos Kruger	02/03/2000	24
70º	Adriana Cendron Graminho	31/12/1992	22
71º	Noemi Samanta De Souza Filiciano	10/11/1996	22
72º	Fernanda Dos Santos Camargo	03/10/1997	22
73º	Aparecida Dos Santos	03/03/1978	12
74º	Neila Da Silva	26/07/1991	12
75º	Leticia Laleska Gabriel	04/11/1993	12
76º	Aline Das Chagas O. Nogueira	07/03/2000	12

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, Nº 1060 85.540.000 MANGUEIRINHA – PR
FONE/FAX (046) 3243.8000 www.manguaçu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Psicólogo			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Kauana Soares De Andrade	22/07/1992	76
2º	Emily Cristina Valandro	27/08/1995	66
3º	Eva Aparecida Scharam	20/01/1987	61
4º	Eva Daik Mengisztcki	05/09/1985	56
5º	Layane Cristina Welter Anastácio	01/08/1998	36
6º	Emanuela Camargo	20/03/1998	23

Psicopedagogo			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Heulenisse de Fatima Andrade de Camargo	15/10/1982	39

Servente de Serviços Gerais (EDUCAÇÃO)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Simone Ferraz Do Amaral	26/11/1985	43
2º	Andreina Conte Da Cruz	15/10/2000	36
3º	Dorilde De Souza	31/01/1967	31
4º	Ercia Terezinha Rodrigues Nunes	20/05/1967	31
5º	Eliane Dos Santos Martins	16/12/1979	31
6º	Maria Augusta Do Amaral	16/08/1980	31
7º	Edilce Farias De Andrade	21/01/1985	31
8º	Clemair Barbosa	15/01/1987	31
9º	Rosangela Pereira De Quadros	18/04/1987	31
10º	Joseane Matias	03/09/1989	31
11º	Sivaneide Marcelino	15/03/1991	31
12º	Valeska Juliana Dos Santos	24/08/1992	31
13º	Iressoais Carneiro De Mello	09/12/1967	29
14º	Vera Lucia De Souza	16/12/1968	29

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, Nº 1060 85.540.000 MANGUEIRINHA – PR
FONE/FAX (046) 3243.8000 www.manguaçu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

15º	Leonir Dos Santos	04/07/1976	29
16º	José Rosa	08/01/1984	29
17º	Marileia Dos Santos	15/08/1987	29
18º	Solange Vanesa Dos Santos	02/02/1989	28
19º	Jurema Fonseca Dos Santos	01/08/1979	27
20º	Alexander Aguirre De Oliveira	05/02/1995	21
21º	Marilza Janice Bueno	21/06/1981	20
22º	Ariane Alves Ramos	02/02/1985	20
23º	Luana De Oliveira Da Silva	15/09/1997	20
24º	Diéssica Batista Silva	05/09/1991	19
25º	Geneci Kovari Sozio	17/06/1962	17
26º	Marlene De Oliveira Lima	16/10/1971	17
27º	Lauana Araujo De Siqueira	14/08/2001	8
28º	Roseli Aparecida De Oliveira	06/02/1979	7
29º	José Albino Mysczak	03/11/1991	7
30º	Maria Rosangela De Jesus	19/09/1992	7
31º	Simone Alves De Oliveira	02/07/1985	6
32º	Janaina Dos Santos	14/07/1988	6
33º	Andreia Chimanski	18/05/1967	5
34º	Jocely Do Carmo Ribeiro	16/12/1975	5
35º	Mariane Grzyb	07/04/1987	5
36º	Ana Paula Amaral Silva	18/02/1988	5
37º	Ana Karine Antunes	26/01/1993	5
38º	Vanderleia De Fátima Rodrigues	22/01/1995	5
39º	Josemir Patrick De Oliveira	13/02/1999	5
40º	Maria Eduarda Da Silva Daleves	14/12/2000	5
41º	Vitória Kauani Nunes Da Rocha	09/08/2001	5
42º	Priscila De Mendonça De Jesus	07/11/2001	5
43º	Guilhermima Do Amaral Fabrin	05/06/1970	3
44º	Aliandra Aparecida De Candido	03/05/1987	3
45º	Elivelton Dos Santos	19/09/1995	3
46º	Andressa Da Silva	10/03/2003	3

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, Nº 1060 85.540.000 MANGUEIRINHA – PR
FONE/FAX (046) 3243.8000 www.mangueirinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Servente de Serviços Gerais			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Eraldo Antunes Marcelino	14/06/1976	44
2º	Terezinha Da Silva Feliciano	06/09/1963	31
3º	Joares Nadelia Gonçalves De Lima	23/01/1967	31
4º	Lucia Maria De Souza	22/09/1973	31
5º	Celia Padilha Fragozo De Oliveira	10/11/1974	31
6º	Ângelo Rodrigo Dos Santos	29/04/1978	31
7º	Marcia Aparecida Sampaio Dos Santos	12/06/1982	31
8º	Maria De Fatima Vitoria Coldebella	29/09/1984	31
9º	Gisele Figueiro	25/09/1987	31
10º	Sandra Alves Machado De Quadra	20/04/1989	31
11º	Juarez Marcos Gozzi	03/03/1991	31
12º	Faustino De Oliveira	18/08/1975	29
13º	Rose De Oliveira Leite	25/01/1979	29
14º	Éros Eduardo Taborda Ribas	14/07/1987	29
15º	Keila Renata Baldo	01/01/1998	29
16º	Jhonatan Gabriel De Andrade Taborda	04/09/2004	29
17º	Jose Soares Fragozo	11/01/1950	27
18º	Iran Roque Ribas	07/01/1968	27
19º	Jane Sarturi	08/03/1970	27
20º	Joao Gremoardo De Oliveira	09/03/1971	27
21º	Celso Luiz Pontes Da Luz	25/08/1973	27
22º	Issuzana De Fatima Cordeiro	22/07/1979	27
23º	Marilice Teresinha De Oliveira	27/09/1982	27
24º	Eberson Antunes Da Fonseca	18/05/1983	27
25º	Deividi Felipe Oliveira Alves	02/06/2003	25
26º	Carlos Henrique Dias Batista	27/11/1992	23
27º	Elenir De Fatima Dos Santos	30/07/1980	22
28º	Daiane Aparecida Dos Santos	12/08/1993	21
29º	Elizabete Estingelin Castanha	22/03/1975	20
30º	Dorilda Ribas Proença	18/03/1988	19
31º	Terezinha Alves De Almeida Mariano	26/09/1960	18
32º	Guinever Eduarda Duarte	21/08/2000	18
33º	Marlete Apolinário Otto	08/12/1962	17
34º	Rosenilda Dos Anjos De Lima	08/12/1978	16
35º	Suzana De Oliveira	09/10/1992	14
36º	Andreia Ramos Satirio	08/03/1996	14
37º	Angelica Nunes Sirigali Sauner	26/07/2003	14
38º	Kelie Catiani Bello	20/02/1981	12

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, Nº 1060 85.540.000 MANGUEIRINHA – PR
FONE/FAX (046) 3243.8000 www.mangueirinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

39º	João Pedro Otto Pandolfo	25/07/2007	12
40º	Claudia Maragarida Vitorio	02/11/1988	11
41º	Elivelto Tomalaki	01/07/1996	11
42º	Dair Dos Santos	18/02/1972	10
43º	Marcos Tomalaki	07/10/1993	10
44º	Luciani De Oliveira	24/08/1986	09
45º	Thare Maciel Vaz	17/02/2001	09
46º	Antonio Hoinaz	02/01/1975	08
47º	Ana Claudia Kruguer Dias	06/12/2002	08
48º	Valdecir Jose Rzeznik	05/12/1971	07
49º	Janete Da Aparecida Elizio Pereira	15/01/1974	07
50º	Eliana Aparecida Bernardino Miranda	14/09/1980	07
51º	Franceli Aparecida Costa Lucietto	19/10/1986	07
52º	Simone Da Silva	15/02/1992	07
53º	Edina Nunes Barbosa	18/08/1995	07
54º	Leonardo Do Amaral Da Silva	01/03/2001	07
55º	Polyana Carolina Ribeiro	26/04/2004	07
56º	Milene Eduarda Batista	18/03/2000	06
57º	Iracelia Barbosa	22/12/1985	05
58º	Raquel Correa De Oliveira	15/01/1986	05
59º	Aniceli Rocha Dhein	24/03/1987	05
60º	Ana Claudia Alves	22/03/1988	05
61º	Izabel Siqueira	31/08/1988	05
62º	Sonia Mara Sobis	11/08/1990	05
63º	Jociane Soares	25/10/1991	05
64º	Marilaine Madruga	14/08/1994	05
65º	Aline Pedrozo	18/07/1998	05
66º	Willian De Souza Brasil	01/09/1998	05
67º	Sandy Wellen Dos Santos Quaresma	28/03/2000	05
68º	Lucas Jesus De Moura	14/06/2001	05
69º	Eduarda This Belina	12/05/2002	05
70º	Elediane De Oliveira Gonçalves	29/04/2004	05
71º	Angelo Mesias Alves Ramos	15/04/2006	05
72º	Stefani Garcia Da Silva	07/06/2006	05
73º	Valdecir Batistel	31/06/1977	03
74º	Deolino Chagas De Oliveira	22/07/1953	03
75º	João Manoel Otto	20/07/1960	03
76º	Jobrair Romeiro	04/03/1961	03
77º	Joares Alves	24/06/1961	03
78º	Jesus Silva Da Rosa	03/06/1970	03
79º	Maria Aparecida Dos Santos Abreu	01/01/1971	03
80º	Valdecir Neres	13/01/1973	03
81º	Derani Salete Baim De Andrade	15/07/1975	03

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, Nº 1060 85.540.000 MANGUEIRINHA – PR
FONE/FAX (046) 3243.8000 www.mangueirinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

82º	Nelson De Jesus Barbosa	05/09/1975	03
83º	Lucimar Pasckievic	05/08/1979	03
84º	Loreni Francisca De Oliveira	10/08/1979	03
85º	Alexandro Pereira	10/03/1987	03
86º	Suzana Barbosa	10/12/1989	03
87º	Diego Tamagno	22/11/1990	03
88º	Jesse Feroldi	30/04/1991	03
89º	Angélica Da Silva Maciel	08/01/1992	03
90º	Josiane Da Cruz Silva	14/07/1995	03
91º	Deise Fernanda Tiepo	10/06/1998	03
92º	Mateus Henrique De Oliveira	26/10/1998	03
93º	Eliziane Carine De Almeida	16/03/2000	03
94º	Vanessa Samara Borges Narciso	05/05/2001	03
95º	Tarlyne Inajara Moreira Motta	04/09/2001	03
96º	Gabriel De Souza Wommer	12/04/2002	03
97º	Marlon Alexandre De Quadros Otto	15/08/2002	03

Técnico de Enfermagem			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Lucia Maria Zamarchi	10/08/1965	41
2º	Katiuscia Reis	22/06/1977	41
3º	Sirlei da Aparecida Danguí Pinheiro	17/08/1978	41
4º	Samuel Domingos de Paula	07/02/1982	41
5º	Tania Aparecida dos Santos	17/02/1986	41
6º	Adriele Machado	09/12/1988	41
7º	Ana Karine Franken	05/05/1989	41
8º	Jenifer Nayara Delonzek	10/06/1998	41
9º	Camila Teodora Alves	02/12/1996	38
10º	Ione dos Santos	13/11/1973	36
11º	Milene de Oliveira Inhoato	12/11/1997	36
12º	Ana Paula dos Santos	27/03/1995	35
13º	Elieti de Cassia Gonçalves	19/10/1991	31
14º	Deisy Ketly Cochinski	22/04/1997	29
15º	Darlane Pira Goitoto	30/09/1992	28
16º	Valdir Jose Kokoj dos Santos	09/09/1974	23
17º	Vanessa Kelly Birk	17/01/1996	19
18º	Geni Bianchessi Santos	01/06/1972	17
19º	Dayana Duarte	26/06/1984	17
20º	Silvana Aparecida Santos	10/11/1990	17
21º	Lucas Eliezer da Motta	15/01/2003	17
22º	Letícia Cássia Nascimento	24/04/1989	12
23º	Raquel de Campos	16/12/1991	12
24º	Carla Eduarda de Souza	22/09/1998	12
25º	Anthony de Campos dos Santos	12/03/2000	12

PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, Nº 1060 85.540.000 MANGUEIRINHA – PR
FONE/FAX (046) 3243.8000 www.mangueirinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

26º	Maria Gabriela Pereira Ritter	22/11/2002	12
-----	-------------------------------	------------	----

Técnico de Higiene Bucal			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Maria Rita dos Santos	02/08/1992	41
2º	Stephany Cardozo	16/04/2004	41
3º	Ana Cláudia de Oliveira	28/08/1996	36
4º	Angelica da Silva	30/07/1991	31
5º	Pricila da Silva Vieira	16/09/1994	29
6º	Marilene de Fátima da Silva de Souza	31/10/1979	20

Técnico em Segurança do Trabalho			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Zoziane de Fátima Ribeiro	30/06/1983	12

Manguaçu, 11 de março de 2025

Maximiano Augusto Berti Ccura
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cod444284

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 12 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3317

Página 44 / 065

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício 2024

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	77.246.303,71	57.384.561,67
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.961.417,98	17.567.553,02
Créditos a Curto Prazo	29.023.418,04	17.543.191,89
Créditos Tributários a Receber	21.764.666,81	15.902.507,61
Clientes	588,65	588,65
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	7.258.162,58	1.640.095,63
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	5.638.688,29	5.651.037,36
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	16.622.779,40	16.622.779,40
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	181.130.251,72	164.065.409,14
Ativo Realizável a Longo Prazo	256.346,16	1.744.290,50
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	4.999,30	4.999,30
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	2.985.449,54	9.488.175,76
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	784.515,64	6.341.242,08
Empréstimos e Financiamentos	239.453,99	1.310.225,87
Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	68.166,30
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.961.479,91	1.768.541,51
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	26.118.216,49	13.901.556,38
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	6.953.831,46	720.000,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	15.604.754,09	13.181.556,38
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	3.559.630,94	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	29.103.666,03	23.389.732,14

PATRIMONIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMONIO LIQUIDO		
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00

FONTE:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 12 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3317

Página 45 / 065

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício 2024

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	243.816,93	1.731.761,27
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	7.529,93	7.529,93
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	4.716.265,01	4.716.265,01
Participações Permanentes	4.716.265,01	4.716.265,01
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	4.716.265,01	4.716.265,01
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	176.157.640,55	157.604.853,63
Bens Móveis	44.056.379,62	40.836.777,53
Bens Imóveis	132.101.260,93	116.768.076,10
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00

PATRIMONIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	229.272.889,40	198.060.238,67
Resultado do Exercício	41.789.542,99	36.440.363,68
Resultado de Exercícios Anteriores	198.060.238,67	163.566.610,80
Ajustes de Exercícios Anteriores	-10.576.892,26	-1.946.735,81
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	229.272.889,40	198.060.238,67
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	258.376.555,43	221.449.970,81

FONTE:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 12 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3317

Página 46 / 065

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício 2024

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 3

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	258.376.555,43	221.449.970,81

ATIVO FINANCEIRO	31.421.003,43	23.039.487,54
ATIVO PERMANENTE	226.955.552,00	198.410.483,27

SALDO PATRIMONIAL		
--------------------------	--	--

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	11.656.753,85	7.390.569,72
Direitos Contratuais a Executar	3.014.403,23	3.014.403,23
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	14.671.157,08	10.404.972,95

PASSIVO FINANCEIRO	16.044.310,88	28.798.216,88
--------------------	---------------	---------------

PASSIVO PERMANENTE	26.682.661,58	15.550.653,54
--------------------	---------------	---------------

	215.649.582,97	177.101.100,39
--	-----------------------	-----------------------

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	66.948,42	78.995,00
Obrigações Contratuais a Executar	177.608.938,88	146.974.222,47
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	177.675.887,30	147.053.217,47

Mangueirinha, 07/03/2025

Luiz Marsaro Junior
Secretário de Finanças

ELIDIO ZIJERMAN DE MORAES
Prefeitura Municipal

Tatiane Nonnemacher
Contadores

FONTE:

Cod444211

CONVÊNIO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Manguairinha**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 77.774.867/0001-29, com sede à Praça Francisco Assis Reis, 1060 nesta cidade de Manguairinha - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Dorini, portador da cédula de identidade RG nº 47693853 SESP/PR e do CPF nº 745.625.419-20, residente e domiciliado em rua Marcílio Dias, nº 263, Manguairinha - PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

- a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 200.000,00 em quatro parcelas de R\$ 50.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de março, junho, setembro e dezembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;
- b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
- c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
- d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
- e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
- f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
- g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
- h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

Rua barão do Rio Branco, 355 – Fone (46) 3243-1470
CNPJ: 11.009.603/0001-70 - CEP: 85540-000 - Manguairinha - PR

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 3.390.30.00.00.00.00, elemento de despesa 246, Fonte: 1303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Rua barão do Rio Branco, 355 - Fone (46) 3243-1470
CNPJ: 11.009.603/0001-70 - CEP: 85540-000 - Mangueirinha - PR

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Mangueirinha, 25 de fevereiro de 2025.


Prefeito Municipal

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

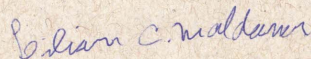
TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:



Luana Rogenski Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 078.102.919-80

2 – Nome, cargo e CPF:



Lilian Cristina Maldaner, Coordenadora Assistência Farmacêutica, CPF: 077.622.899-41

Cod444232

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

PORTARIA Nº 012/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Art. 65 e seguintes do Regimento Interno,

CONSIDERANDO, o Requerimento n.º 01/2025, aprovado em plenário em data de 06 de março do corrente ano,

CONSIDERANDO, o interesse demonstrado pelos vereadores que requisitaram a abertura de Comissão Especial e ainda respeitando a proporcionalidade partidária entre estes,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica instaurada a Comissão Especial para Discussão e Elaboração de possíveis Medidas para reforma do Código Tributário Municipal, com prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias, prorrogável mediante requerimento.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Adriana Padilha Dangui;

II – Claudionei da Motta; e

III – James Paulo Calgaro.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manguairinha, 07 de março de 2025.

Diogo André Carniel Noll - Presidente da Câmara de Manguairinha

Cod444222

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 060/2025.

EMENTA: Nomeia Rosane Rohden da Maia para exercer Cargo em Comissão e dá outras providências.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Rosane Rohden da Maia, matrícula nº. 57474-0/1, para exercer Cargo em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, percebendo 95% (noventa e cinco por cento) do símbolo CC-2.
Art. 2º. Esta Portaria possui efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 10 de fevereiro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod444263

PORTARIA Nº. 088/2025

EMENTA: Concede 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial ao Servidor Municipal VICTOR RODRIGO SCHMITZ e das outras providências.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com lei Municipal. 065/1994.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial ao Servidor Municipal VICTOR RODRIGO SCHMITZ.
Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2025 a 04 de abril de 2025. Revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod444264

PORTARIA Nº. 087/2025

EMENTA: Concede Férias Regulamentares aos Servidores Municipais e das outras providências.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos Servidores Municipais a partir de janeiro 2025.

Nome	Data Aquis.		Data Inic.	Data Fim	Nr. Dias
ELIZANE AP. J. ZYGOSKI	15/07/2023	14/07/2024	03/02/2025	04/03/2025	30
GIBRAIL D. FAGUNDES	03/02/2022	02/02/2023	13/02/2025	22/02/2025	10
GIBRAIL D. FAGUNDES	03/02/2023	02/02/2024	23/02/2025	24/03/2025	30
VANI BONIN	22/03/2023	21/03/2024	03/02/2025	12/02/2025	10
EDUARDO SCHMOLLER	03/05/2023	02/06/2024	03/02/2025	04/03/2025	30
IVONARA C. H. M. LUCHTEMBERG	15/07/2022	14/07/2023	03/02/2025	04/03/2025	30
EDIVALDO BOING	13/05/2022	12/05/2023	03/02/2025	12/02/2025	10
KARINA GUEDES NAVA	11/10/2023	10/10/2024	28/02/2025	29/03/2025	30
FABIO JUNIOR PREIS	01/10/2022	30/09/2023	04/02/2025	05/03/2025	30
EDSON BARONI DAL PRÁ	10/06/2023	09/06/2024	17/02/2025	08/03/2025	20
PEDRO BUSS GESSER	10/01/2024	09/01/2025	12/02/2025	13/03/2025	30
VALMIR ZANCHETA	06/03/2023	05/03/2024	10/02/2025	01/03/2025	20
LIDIA ZANCHETA KROSKI	20/12/2023	19/12/2024	17/02/2025	18/03/2025	30

Art. 2º Converte 10 dias de Férias em Abono Pecuniário aos servidores, Edson Baroni Dal Pra no período aquisitivo de 10/06/2023 à 09/06/2024.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod444265

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2025
O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 24 de março de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de lubrificantes para a frota municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 24 de março de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br). Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos

nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 11 de março de 2025.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal		TIAGO MARTINS Pregoeiro
--	--	----------------------------

Cod444245

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 07/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2025
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do diploma legal invocado, referente à aquisição de cobertores para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação, orçamentos e edital em anexo ao processo.
CONTRATADA: ALFANA MAGAZINE LTDA
CNPJ: 77.295.590/0001-51
VALOR TOTAL: R\$ 10.794,00 (dez mil setecentos e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de março de 2025.
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod444246

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	14/2025
b) Licitação nº	Pregão nº 04/2025
c) Data Homologação	11 de março de 2025.
d) Objeto da Licitação	Aquisição de equipamentos agrícolas de acordo com o Convênio Nº. 283/2024 firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).

Às empresas:

NOME DO FORNECEDOR	ITENS	TOTAL HOMOLOGADO
AGRICULTE-INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 11.097.671/0001-39	1	176.600,00 (cento e setenta e seis mil e seiscentos reais)
BIG MÁQUINAS LTDA 48.659.402/0001-29	3	328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais)
COLONHESI & COLONHESI LTDA 53.292.142/0001-36	2	84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de março de 2025.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod444247

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 22/2025
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 06/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2025
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: RUARO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA–ME – CNPJ: 04.613.168/0001-23
DO OBJETO: Aquisição de tubos de PVC soldável para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 45.435,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10 de março de 2026.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de março de 2025
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod444248

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 150/2024

REFERENTE A MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE 13/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E CLÍNICA MEDICA ENZELE LTDA, NA FORMA ABAIXO:
O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de

CONTRATANTE e CLÍNICA MEDICA ENZELE LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 51.773.283/0001-45, situada na Avenida Teodoro Locks, 27, Centro, CEP 85.635-000, na Cidade Nova Esperança do Sudoeste, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor PAULO HENRIQUE ENZELE, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 045.841.879-08, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança do Sudoeste–PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 150/2024, de 17 de maio de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada com o profissional habilitado na prestação de serviços médicos para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	172	UN	Os Serviços de Plantão serão realizados na Unidade Hospitalar São Matheus, para o atendimento de urgência/emergência. Com um turno de trabalho de 12 (doze) horas, no horário compreendido das 19h00min às 07h00min e também das 07h00min às 19h00min, de segunda à sexta-feira, e finais de semana. Durante a realização dos plantões a contratada deverá realizar atendimentos de urgência/emergência e hospitalar. Urgência/Emergência: atender as diversas condições que necessitam de avaliação rápida, realizar todos os procedimentos de urgência/emergência necessários para a manutenção da vida do paciente, fazer os encaminhamentos necessários, solicitar os exames necessários, realizar pequenos procedimentos (suturas, retirada de corpo estranho, entre outros). Acompanhar pacientes em ambulância a Unidades de maior complexidade quando necessário. Internados: ser responsável pela continuidade do tratamento ou início do mesmo, e da alta médica, realizar ao menos 2 visitas no plantão, e quando solicitado pela enfermagem, realizar prescrições de acordo com o NSP (Núcleo de Segurança do Paciente), solicitar e avaliar exames, encaminhamentos se necessário, preencher AIH (Autorização de Internamento Hospitalar) no momento do internamento. Ser responsável pelo encaminhamento desse paciente quando a patologia apresentada por ele ultrapassar o que a unidade pode oferecer. Solicitar o cadastro do paciente na Central de Leitos quando o mesmo necessitar de procedimento e/ou suporte que não sejam possíveis nesta instituição. Realizar contato médico quando solicitado pela Central de Regulação de Leitos, no hospital de referência São Francisco onde ao mesmo é encaminhado gestantes de acordo com convênio e protocolo. Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de trabalho. Observar e executar as rotinas de atendimento. Referenciar o paciente a unidade básica de saúde, depois de avaliar e considerar a necessidade de seguimento na atenção primária. Observação: Dar continuidade ao plantão anterior. Se de comum acordo entre a gestão e o plantonista realizar pequenos procedimentos no ambiente de pronto atendimento, como: retirada de lipoma, pequenos cistos, cauterização entre outros.	CLÍNICA MEDICA ENZELE LTDA	1.450,00	249.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pelo Departamento de Saúde para que a Contratada continue com a prestação dos serviços, dessa forma foi realizado o aumento de 25% do quantitativo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLÍNICA MEDICA ENZELE LTDA
PAULO HENRIQUE ENZELE
CONTRATADA

Cod444249

AVISO DE DISPENSA POR LIMITE

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pintura a serem desempenhadas em prédios e locais públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 17 de março de 2025 às 09h00min.

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 11 de março de 2025.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal	TIAGO MARTINS Agente de Contratação
--	--

Cod444250

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024.

EDITAL Nº. 010/2025.

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, **JAIME DA SILVA STANG**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2024 de 05 de março de 2024.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Prova Objetiva, avaliação de títulos e prova prática, aberto através do Edital nº. 001/2024 de 05 de março de 2024, para o provimento dos Cargos Públicos relacionados abaixo.

II – Os candidatos, após a convocação, deverão comparecer na Sede do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, na Seção de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis onde receberão a relação de documentos e exames médicos (conforme Anexo VI). O não comparecimento no prazo determinado, salvo força maior, acarreta a eliminação do candidato, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.

III – Os Convocados deveram comparecer na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, na Avenida Iguaçu, 750, Centro, de Segunda a Sexta feira das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do
Sudoeste, Estado do Paraná, em 11 de março de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 12 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3317

Página 55 / 065



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

ANEXO I

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. nº. 010/2025 de 11 de março de 2025.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSUMIR O CARGO PÚBLICO QUE SE HABILITOU NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA, AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA ABERTO ATRAVÉS DE EDITAL Nº. 001/2024 DE 05/03/2024.

AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS											
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	R.C.	C.G.	C.E.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	SITUAÇÃO	CLASS.	DATA NASC.
274	EDER DIEGO ANDREANI	6	7	5	12	75,00	100,00	90,00	APROV	14º	01/01/1994
821	ORLANDO GRITTI	5	4	6	14	74,50	100,00	89,80	APROV	15º	07/03/1985

PROFESSOR											
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	L.P.	R.C.	C.G.	C.E.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	SITUAÇÃO	CLASS.	DATA NASC.
409	ELIZANDRA DOS SANTOS MIGON	2	1	7	15	65,00	50,00	63,50	APROV	25º	29/03/1980
310	ROSANGELA WALCHAK PIRES	2	1	7	15	65,00	50,00	63,50	APROV	26º	24/12/1988
635	MARIA LUCIA SCHARF	3	4	9	11	65,00	50,00	63,50	APROV	27º	06/10/1991
602	CRISTIANE MARTINS PREIS	3	4	7	14	70,00	0,00	63,00	APROV	28º	20/01/1985

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11 de março de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

Cod444260

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 01/2025

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede na Avenida Iguaçu, 098, Centro, inscrita no CNPJ do M/F sob nº 01.040.648/0001-54, representada pelo Presidente, em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor Alencar Jose Luchtenberg, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 92, do Regimento Interno, CONVOCA, os Senhores Vereadores para realização de Sessão Legislativa Extraordinária a realizar-se no dia 13 de março de 2025, às 09:30 horas, no Plenário desta Casa Legislativa, para apreciação das proposições:

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 01/2025, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, "Altera o Anexo II–Mapa do Macrozoneamento Urbano–Sede, Comunidade do Rio Gavião e Comunidade de Barra Bonita, da Lei Complementar n. 27, de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal de Nova Esperança do Sudoeste";

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 02/2025, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, "Altera o Anexo I–Mapa do Perímetro Urbano da Sede, Anexo II–Memorial descritivo do Perímetro Urbano, Anexo III–Mapa do Perímetro Urbano da Comunidade do Rio Gavião, Anexo IV–Memorial descritivo do Perímetro Urbano da Comunidade do Rio Gavião, da Lei Complementar n. 28, de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Perímetro Urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste";

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 03/2025, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, "Altera o Anexo I–Tabelas de Características Geométricas das vias municipais e o Anexo III–Perfil das Vias Municipais, da Lei Complementar n. 30, de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Mobilidade Municipal e Urbana e Hierarquiza o Sistema Viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste";

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 04/2025, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, "Altera o Anexo V–Mapa do Zoneamento Urbano da Sede, Municipal, da Lei Complementar n. 31, de

18 de outubro de 2023, que dispõe sobre as normas de Uso e Ocupação do Solo de Nova Esperança do Sudoeste".

Todos os Projetos de Lei Complementares em Regime Especial e único turno de discussão e votação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente

Cod444203

9a. SESSÃO–DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 9a. LEGISLATURA

PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 2025

ATA N°. 1376/2025 –13 DE MARÇO DE 2025, ÀS 09:30h.

Local: Plenário Vereador Jose Luchtenberg da Câmara Municipal, situada na Avenida Iguaçu nº. 098, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR.

PAUTA ORDEM DO DIA:

Projeto de Lei Complementar N. 01/2025, Executivo Municipal.

Súmula: Altera o Anexo II–Mapa do Macrozoneamento Urbano–Sede, Comunidade do Rio Gavião e Comunidade de Barra Bonita, da Lei Complementar n. 27, de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.

ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Projeto de Lei Complementar N. 02/2025, Executivo Municipal.

Súmula: Altera o Anexo I–Mapa do Perímetro Urbano da Sede, Anexo II–Memorial descritivo do Perímetro Urbano, Anexo III–Mapa do Perímetro Urbano da Comunidade do Rio Gavião, Anexo IV–Memorial descritivo do Perímetro Urbano da Comunidade do Rio Gavião, da Lei Complementar n. 28, de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Perímetro Urbano do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Projeto de Lei Complementar N. 03/2025, Executivo Municipal.

Súmula: Altera o Anexo I–Tabelas de Características Geométricas das vias municipais e o Anexo III–Perfil das Vias Municipais, da Lei Complementar n. 30, de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Mobilidade Municipal e Urbana e Hierarquiza o Sistema Viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Projeto de Lei Complementar N. 04/2025, Executivo Municipal.

Súmula: Altera o Anexo V–Mapa do Zoneamento Urbano da Sede, Municipal, da Lei Complementar n. 31, de 18 de outubro de 2023, que Dispõe sobre as normas de Uso e Ocupação do Solo de Nova Esperança do Sudoeste.

ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara

Cod444204

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 4.413

Súmula: “Dispõe sobre a adesão do Município de Palmas a Ata de Registro de Preços ARP nº 09/2024, do Processo Licitatório 110/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2024 – Registro de Preços, do Município de Sud Mennucci, Estado de São Paulo” O Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei; Considerando o Memorando nº 0330/2025, expedido pelo Departamento de Administração; Considerando o Ofício nº 13/2025 expedido pelo Gestor da Ata de Registro de Preço nº 09/2024 do Município de Sub Mennucci, Estado de São Paulo; resolve: DECRETA

Art. 1º – O Município de Palmas, Estado do Paraná, adere à Ata de Registro de Preços nº 09/2024, do Processo Licitatório 110/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2024 – Registro de Preços, do Município de Sud Mennucci, Estado de São Paulo, destinada a aquisição de materiais elétricos – especificações de acordo com edital, conforme autorização expedida pelo Gestor da Ata de Registro de Preço nº 09/2024 do Município de Sub Mennucci, Sr. Pedro Rogerio Fernandes, por meio do Ofício 15/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 06 de março de 2025.

Daniel Ricardo Langaro - Prefeito

Cod444286

PORTARIA Nº 22.034

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando os Protocolos nºs 01602/2025 e 1600/2025; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, o Sr. EDIVAR JOSÉ QUADROS, inscrito no CPF/MF nº 017.091.489-50, ocupante do cargo de ELETRICISTA/ENCANADOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 03/01/2008, a contar de 1º de março de 2025, sendo que para efeito de rescisão, nos termos do art. 100 da Lei Municipal nº 1666/06, deverão ser pagas as licenças prêmio não gozadas, dos referidos períodos: 03/01/2013 a 02/01/2018 e 03/01/2018 a 02/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 28 de fevereiro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.035

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 01949/2025; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. TAIS BEPLER DA ROSA, inscrita no CPF/MF nº 094.997.609-11, ocupante do cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO ENSINO FUNDAMENTAL PSS, Celetista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, nas Escolas do Campo, admitida em 02/05/2023, a contar de 1º de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 28 de fevereiro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.036

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 01874/2025; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, o Sr. DIEGO DE OLIVEIRABATISTA, inscrito no CPF/MF nº 127.563.389-74, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO – JOVEM APRENDIZ, Celetista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, na Escola Senhorinha Miranda Mendes, admitido em 21/02/2024, a contar de 1º de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 28 de fevereiro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.037

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 01868/2025; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. EMANUELLE PARECIDA HISTER SANTIN, inscrita no CPF/MF nº 076.037.869-08, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Estatutária,

lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no PROCAD SUAS, admitida em 02/09/2024, a contar de 1º de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 28 de fevereiro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.038

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 01806/2025; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. ALINE MAMPAN PAES, inscrita no CPF/MF nº 070.074.439-82, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MULHERES), Estatutária, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, admitida em 02/06/2023, a contar de 02 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 28 de fevereiro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.039

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 02018/2025; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, o Sr. MARCOS DIVALDE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 371.295.709-20, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, admitido em 10/01/2025, a contar de 05 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 03 de março de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.040

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 02079/2025; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. GABRIELLY DE ANDRADE FERREIRA, inscrita no CPF/MF nº 130.878.479-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, Estatutária, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, admitida em 13/05/2024, a contar de 07 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 03 de março de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.041

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 02155/2025; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. CRISTIANE APARECIDA MENIN, inscrita no CPF/MF nº 810.133.459-91, no 1º padrão, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/INFANTIL, Celetista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, na Escola Pequeno Anjo, admitida em 25/03/1992; no 2º padrão, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/INFANTIL, Celetista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, na Escola Pequeno Anjo, admitida em 04/02/1999, a contar de 07 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 03 de março de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 12 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3317

Página 58 / 065

PORTARIA Nº 22.042

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o término do contrato dos funcionários abaixo indicados, contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS; resolve;
EXONERAR
Art. 1º – Os funcionários abaixo relacionados, a contar de 05 de março de 2025.
ATENDENTE DE CRECHE (PSS)

Nome	CPF	Admissão
RUTE CAMILA DA GAMA	094.479.699-09	06/03/2023

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (PSS)

Nome	CPF	Admissão
IRMA FERREIRA SALDANHA	076.406.249-24	06/03/2023
LILIAN FERNANDA BRUSTOLIN DE QUADROS	091.836.929-08	06/03/2023

AUX. SERVIÇOS GERAIS (MULHERES) PSS

Nome	CPF	Admissão
ANDREIA DE FATIMA VAZ	054.669.099-80	06/03/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 03 de março de 2025.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.043

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o término dos contratos dos funcionários abaixo indicados, contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS; resolve;
EXONERAR
Art. 1º – Os funcionários abaixo relacionados, a contar de 13 de março de 2025.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (PSS)

Nome	CPF	Admissão
ALINE GRACIELI SANTOS DE OLIVEIRA	101.419.649-36	14/03/2023
CATIUCE TAQUES BUENO	090.599.089-70	14/03/2023

PROFESSOR SUBSTITUTO ENSINO FUNDAMENTAL (PSS)

Nome	CPF	Admissão
DULCINEIA BISPO DOS SANTOS	974.629.269-20	14/03/2023

ATENDENTE DE CRECHE (PSS)

Nome	CPF	Admissão
TALITA RODRIGUES	094.503.029-01	14/03/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 03 de março de 2025.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 13/2025
Modalidade de licitação: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 (90003/2025)**
O Município de Palmas, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que realizará processo de licitação conforme especificações e nas condições fixadas no Edital e seus anexos.
INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 do dia 23/04/2025
CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico – **COMPRAS GOV:** <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
CÓDIGO DA UASG: 987733
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.350.927,34 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos)
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras e implantação de projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico, incluindo-se material, mão de obra e equipamentos necessários, em 28 edificações públicas da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura do município de Palmas/PR, por empreitada global.
Informações: Departamento de Licitação – Prefeitura do Município de Palmas–Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: www.pmp.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Palmas, 11/03/2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro–Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025

PROCESSO Nº 26/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.
CONTRATADA: NEW HOPE TERCEIRIZAÇÃO E TRANSPORTES CATANDUVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.474.700/0001-92., com sede na Av. Leonor Abdo Jorge, nº 72, Município de Catanduva, Estado de São Paulo, CEP 15805-450, telefone (11) 5540-0387, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marcos Welder França dos Santos
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para locação de ônibus com condutor para realizar o transporte de pacientes da saúde para seus destinos de tratamento. Estando incluídos no serviço todas as despesas diretas/indiretas, encargos e tributos necessários ao fiel cumprimento do objeto do contrato.
RECURSOS:

10.301.0034.2045 10.301.0034.2044 10.301.0034.2046 10.301.0034.2049	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA - Manutenção dos Programas do SUS MAC	1303 1494 1000 1496 1510 1495	3.3.90.39
--	---	--	-----------

VALOR: R\$ 446.370,96 (quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta reais e noventa e seis centavos).
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS.
FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Técnico	Luiz Irajá de Lima	3206799
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Administrativo	Ducleia Aparecida Kistemmacher	3208835
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Paula M. Langaro Mattioni	3203886

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: O contrato emergência terá vigência de 12 (dozes) meses, sendo encerrado de forma antecipada quando da finalização do processo licitatório.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod444259

Cod444288

Cod444254

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 62/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: Dirceu Rodrigues Gomes 49992198915.
CNPJ Nº 40.329.646/0001-31.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE INICIAÇÃO DE ARTE DE CAPOEIRA, ARTE MARCIAL (JIU-JITSU) E INSTRUMENTOS MUSICAIS (VIOLÃO E TECLADO).
ORIGEM: Pregão Presencial n.º 5/2025 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 10/03/2025 à 09/03/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).
Pranchita, dez dias de março de 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 63/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: JOÃO VITOR BITENCORT DA SILVA.
CNPJ Nº 55.846.705/0001-16.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE INICIAÇÃO DE ARTE DE CAPOEIRA, ARTE MARCIAL (JIU-JITSU) E INSTRUMENTOS MUSICAIS (VIOLÃO E TECLADO).
ORIGEM: Pregão Presencial n.º 5/2025 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 10/03/2025 à 09/03/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
Pranchita, dez dias de março de 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 64/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: Raul Casarin Munhoes 08078178999.
CNPJ Nº 43.579.380/0001-73.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE INICIAÇÃO DE ARTE DE CAPOEIRA, ARTE MARCIAL (JIU-JITSU) E INSTRUMENTOS MUSICAIS (VIOLÃO E TECLADO).
ORIGEM: Pregão Presencial n.º 5/2025 .
VIGÊNCIA: 12 meses, de 10/03/2025 à 09/03/2026.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais).
Pranchita, dez dias de março de 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod444205

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 02/2025
A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.071.994/0001-08, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE GLP BOTIJÃO P 45 KG. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 24 de março de 2025, às 08h30min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br/licitacao, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira.
Informações pelo fone/fax (46) 35401122.
Pranchita/Pr, 11 de março de 2025.
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR
Diretor Superintendente da FHF

Cod444220

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 12/2025
(Exclusiva ME/EPP/MEIs)
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 25 de março de 2025, às 08h30min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira.

Informações pelo fone/fax (46) 35401122.
Pranchita, 11 de março de 2025.
Ronimar Eleandro Sartor - Prefeito Municipal

Cod444223

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

Segundo termo aditivo ao Termo de Convênio firmado entre o Município de Pranchita-PR e o Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR para garantir oferta de serviço de acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 78.113.834/0001-09, com sede administrativa à Rua Simão Faquinello, nesta cidade de Pranchita-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ronimar Eleandro Sartor, inscrito no CPF sob o nº. 866.051.789-04, residente e domiciliado em Pranchita-PR, e de outro lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede administrativa à Avenida Brasil, 1431, cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ricardo Antônio Orliña, inscrito no CPF sob o nº. 020.697.089-77, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste-PR, por convenção mútua, nos termos da Cláusula Sétima do Termo de Convênio principal, celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação** de vigência até 13/12/2025, a contar de 13/12/2024, do Convênio original celebrado entre as partes em 10 de março de 2023, com efeitos retroativos a Dezembro de 2023, conforme Plano anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio celebrado em 10 de março de 2023, não modificadas por este instrumento, e no Primeiro Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo será publicado no Portal de Transparência do Município e no Diário Oficial.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

RS

Fone/Fax: (46) 3540-1122 - E-mail: gabinete@pranchita.pr.gov.br

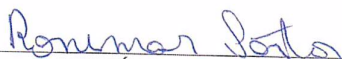
Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 12 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3317

Página 60 / 065



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

Ronimar Eleandro Sartor

Prefeito

RICARDO ANTONIO
ORTINA:02069708977

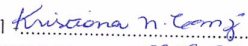
Assinado de forma digital por
RICARDO ANTONIO
ORTINA:02069708977
Dados: 2025.03.10 09:47:27 -03'00'

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Ricardo Antônio Ortiña

Prefeito

TESTEMUNHAS:

1 - 
CPF/MF: 072913949-98

2 - 
CPF/MF: 057118-229-18

Convenio Casa Lar Município de Pranchita

Recurso: R\$ 13.000,00 mensais

Período: janeiro a dezembro de 2025

Item	Nome do Produto / serviço	Preço máximo total mensal	Preço máximo total anual
Custeio	Vencimentos e vantagens		100.000,00
Custeio	Obrigação Patronal		22.400,00
Custeio	Aluguel	2.800,00	33.600,00

O recurso será repassado para a conta nº 30.995-8;

Santo Antonio do Sudoeste – PR, em 07 de fevereiro de 2025

DANIELA SILUANDRA
STRAPAZZON
PRIAMO:04101808902

Assinado de forma digital por DANIELA
SILUANDRA STRAPAZZON
PRIAMO:04101808902
Dados: 2025.02.07 14:32:41 -03'00'

Daniela Siluandra Strapazzon Priamo
Secretária Municipal de Assistência Social

Cod444244

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA



ESTADO DO PARANÁ

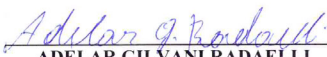


AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 02/2025
Inexigibilidade nº 01/2025

Pranchita, PR, 11 de Março de 2025.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a contratação da empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 19.949.769/0001-89, para a participação de 03(Três) Vereadores da Câmara Municipal de Pranchita, no Curso: **SEMANA NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, que será ministrado pela empresa citada, no período de 18 a 21 de Março de 2025, na cidade de Curitiba – PR. Valor total R\$ 6.570,00(Seis Mil, quinhentos e setenta reais).


ADELAR GILVANI RADAELLI
Presidente

Cod444225

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 6.999, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Homologar Licença de 07 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores a servidora Sonia Maria, CPF nº 994.xxx.xxx-15, de 08/03/2025 a 14/01/2025, em virtude do falecimento de seu irmão Walter Domingos Maria.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 11 de março de 2025.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod444268

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 01, de 07 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de São João – PR.

Dispõe sobre os saldos do superávit financeiro dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de São João, regulamentado conforme a Lei nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.835, de 19 de setembro de 2018, no uso de sua competência regimental;

Resolve:

Art. 1º Aprovar Ad Referendum a abertura de Crédito Suplementar conforme especificação abaixo, do superávit financeiro dos recursos vinculados a Saúde do exercício de 2024.

Fonte de Recurso	Fonte	Valor a reprogramar	Natureza da despesa	Projeto/atividade
Saude Transf. Const. (R\$ 753.419,75)	303	100.000,00 443.419,75 210.000,00	Vencimentos e contri Pessoa Juridica Veiculo	Saude Bucal FMS
Alienação de ativos	304	1.313,15	Móveis e equipam	FMS
Res SESA 1657/23 – Desastres Naturais (50.323,29)	492	30.000,00 20.323,29	Material de consumo Pessoa Juridica	Manutenção APSUS
Custeio Saúde Estadual (R\$ 68.689,64)	493	30.000,00 8.632,30 11.397,49 5.000,00 13.659,85	Material de consumo Pessoa Juridica Material de consumo Diária Material de Consumo	Assistência Farmacêutica (38.632,30) ProVigia/Vigiasus APSUS
Custeio Saúde Federal (R\$ 125.496,03)	494	25.009,53 61.500,00 10.000,00 28.986,50	Vencimentos Vencimentos Pessoa Juridica Material de consumo	Manutenção da Atenção Primaria - FNS EMULTI Transformação digital no SUS
MAC Hospitalar	496	25.784,39	Pessoa Juridica	Pronto Atendimento
Investimento Saúde Estadual (R\$ 123.180,85)	500	20.535,00 4.710,00 97.935,85	Equip e material permanen Equip. e material permanente Equip. e material permanente	Assistência Farmacêutica Manutenção APSUS - Reabilitação Resolução 870/21 Manutenção APSUS (33.764,68) (Rendimentos 64.171,17)
Taxas Poder Polícia (63.438,72)	510	63.438,72	Vencimentos	Vigilância em Saúde - FIXO
Emenda individuais	1001	365.061,43	Pessoa Juridica	CONIMS
Investimento Reforma Aldino Scholz	1056	7.500,00	Obras	Manutenção APSUS
Agentes comunitário de Saúde	1060	29.086,21 9.848,02	Vencimentos Vencimentos	Agentes Comunitários de Saúde Vigilancia em saúde – ACE
Assistencia Financ União piso enfermagem	1064	1.317,95	vencimentos	Fundo Municipal de Saúde
Recursos não vinculados compens impostos	1111	50.970,51	Material de consumo	Fundo Municipal de Saúde

Kits equip Saúde da Família	1163	46.246,90	Equipamentos materiais permanente	c	Manutenção APSUS
Kits Saúde Bucal	1164	3.560,90	Equipamentos materiais permanente	c	Manutenção APSUS
Carteirinhas crianças, idosos, Resolução 405/2023	1165	4.869,15	Material de consumo	de	Manutenção APSUS
PlanificaSUS Resolução 1708/2024	1215	10.000,00 11.398,40	Diária Material de consumo	de	Manutenção APSUS
MAC – media comple Resolução 1815/2024	1216	155.159,56	Pessoa Juridica		CONIMS
Microonibus Resolução 882/2024	1217	450.000,00	Veiculo		Manutenção APSUS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São João, 07 de março de 2025

Luiz Heinen

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cod444253

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 006 CMDCA, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do superávit no orçamento de 2025 das contas do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de São João – PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.899, de 20 de março de 2020 e Lei nº 1928 de 10 de março de 2021.

Art. 1º. Aprovar Ad Referendum a reprogramação do superávit das contas do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

FONTE	DESCRIÇÃO DO RECURSO	VALOR	REPROGRAMAÇÃO
503	Receitas de Alienações ativos ECA/FMDCA	R\$ 2.803,24	09.003 Fundo Municipal do Direito das Crianças e Adolescentes. 08.243.0802.2097 Manutenção do Conselho Tutelar. 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material de permanente. R\$ 2.803,24
513	Penalidades ADM ECA/ FMDCA	R\$ 4.818,54	09.003 Fundo Municipal do Direito das Crianças e Adolescentes. 08.243.0802.2098 Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros–pessoa jurídica R\$ 4.818,54
859	FIA incentivo SCFV 2021	R\$ 58,03	09.003 Fundo Municipal do Direito das Crianças e Adolescentes. 08.243.0802.2098 Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente 3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 58,03
896	FIA incentivo CMDCA	R\$14,47	09.003 Fundo Municipal do Direito das Crianças e Adolescentes. 08.243.0802.2098 Manutenção do Fundo dos direitos da Criança e Adolescente 3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 14,47
1048	FIA IMPACTO COVID MOVEIS CASA LAR	R\$ 526,95	09.003 Fundo Municipal do Direito das Crianças e Adolescentes. 08.243.0802.2098 Manutenção do Fundo dos direitos da Criança e Adolescente 3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 526,95
1161	INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA	R\$ 4.421,95	09.003 Fundo Municipal do Direito das Crianças e Adolescentes. 08.243.0802.2051 Manutenção do Fundo dos direitos da Criança e Adolescente 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material de permanente. R\$ 4.421,95
1201	INCENTIVO HIGIENE INTIMA	R\$ 8.712,69	09.003 Fundo Municipal do Direito das Crianças e Adolescentes. 08.243.0802.2051 Manutenção do Fundo dos direitos da Criança e Adolescente 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 8.712,69

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João, 11 de março de 2025.

Andrieli Borsati -Presidente do CMDCA

Cod444273

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 001/2025 CMDPI, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do superávit das contas do Fundo Municipal do Idoso para o ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, do Município de São João, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 965/2006, de 12 de dezembro de 2006 e alteração de Lei Nº 1.945/2021, de 21 de setembro de 2021.

Art. 1º Aprovar Aprovar Ad Referendum a reprogramação do superávit das contas do Fundo Municipal do Idoso.

REPROGRAMAÇÃO DO SUPERÁVIT

FONTE	DESCRIÇÃO RECURSO	VALOR	Reprogramação para o ano de 2025
860	DELIBERAÇÃO 18/2021 CEDI PR IDOSOS 12/2021	R\$ 1.381,56	09.004 Fundo Municipal da Pessoa Idosa 08.241.0802.2052 Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa. 3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 1.381,56
901	VIAJA MAIS 60 – RECURSOS IDOSOS ESTADUAL	R\$ 10.980,70	09.004 Fundo Municipal da Pessoa Idosa 08.241.0802.2099 Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa. 3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 10.980,70
902	VIAJA MAIS 60 – RECURSOS IDOSOS ESTADUAL- fase 2	R\$ 25.267,02	09.004 Fundo Municipal da Pessoa Idosa 08.241.0802.2099 Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa. 3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 25.267,02
1205	REPASSE FUNDO IDOSO DELIB 016/2023	R\$ 28.170,51	09.004 Fundo Municipal da Pessoa Idosa 08.241.0802.2099 Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa. 3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 28.170,51

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São João, 11 de março de 2025.
Rafaeli Maria Lorenzi–Presidente do CMDPI

Cod444275

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 013/2025

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado Classificatório do Processo de Seleção de Estagiário para a Secretaria Municipal de Educação, promovido nos termos do Edital de Abertura nº 011/2025 de 19/02/2025 e do Edital de Inscrições e Classificados nº 012/2025, de 06/03/2025,
R E S O L V E:

Convocar os candidatos abaixo-relacionados para que, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João–PR, para assinar o edital de convocação:
CURSO: PEDAGOGIA

Classif.	Nome	Data	Assinatura
1º	Sabrina Gabriela Baroni		
2º	Victória dos Santos		
3º	Kauany Emanuely Sutilli		
4º	Sara Gabrielly Duarte Correa Saldanha		
5º	Juliane Wauczinski Kufner		
6º	João Vítor Lopes Gomes		
7º	Ingrid Leticia Lima dos Santos		
8º	Carolina Vissotto Henning		

Os Candidatos (a) deverão apresentar os seguintes Documentos:
01–Cédula de Identidade e CPF;
02 –NIS (PIS/Pasep) / Carteira de Trabalho.
03–Declaração de Matrícula atualizada;
04–Comprovante de residência;
05–Exames médicos e Laudo de Avaliação Médica Admissional. A requisição para a realização dos exames médicos e para a Avaliação Médica Admissional deverão ser retiradas, pessoalmente pelo candidato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, oportunidade em que assinará o Edital de Convocação.
A não apresentação da documentação, a não realização dos exames médicos e a não apresentação do Laudo de Avaliação Médica Admissional, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 11 de março de 2025.
CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod444210

Espécie: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025

O Município de São João/PR torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 90010/2025 para a aquisição de concreto usinado destinado às necessidades das secretarias municipais.
Critério de Julgamento: Menor preço por item Modo de Disputa: Aberto
Exclusivo para ME/EPP com preferência local/regional
Prazos: Envio de propostas: até 20/03/2025 às 17h00
Sessão pública: 21/03/2025 às 09h00
Local: Plataforma ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br
Edital disponível em: Portal Nacional de Contratações Públicas: pnpc.gov.br
Portal da Transparência: portaltransparenciasaojoao.com.br Dúvidas e contatos: E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br
Tel: (46) 3533-8325
São João – PR, 11 de março de 2025
Anderson Camargo Cardoso–Pregoeiro

Espécie: AVISO DE CREDENCIAMENTO

Município de São João–PR A Prefeitura Municipal de São João, por meio da Secretaria

Municipal de Educação e da Comissão Permanente de Licitações, torna público o Chamamento Público nº 003/2025, referente ao Credenciamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.
Objetivo: Credenciar fornecedores para o fornecimento de alimentos destinados à merenda escolar das escolas municipais e da APAE, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Período de Credenciamento: 12/03/2025 a 12/03/2026
Local para envio da documentação:
Protocolo Presencial: Prefeitura Municipal de São João–Setor de Protocolo (Av. XV de Novembro, nº 160, Centro) Protocolo Online: <https://saojoao.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=saojoao> Quem pode participar?
Grupos formais e informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, devidamente cadastrados no PRONAF, com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) ou documento equivalente.
Valor total do credenciamento: R\$ 818.858,00
Dúvidas e esclarecimentos: licitacao@saojoao.pr.gov.br Participe e contribua para o fortalecimento da agricultura familiar no nosso município!
Clóvis Mateus Cuccolotto Prefeito Municipal

Espécie: Contrato 085-2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 59.504.160 Katia Sirlene Golcalves–CNPJ nº 59.504.160/0001-10. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços por profissionais formados nas áreas de Magistério e Pedagogia, com o objetivo de suprir a demanda temporária de docentes na Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Valor: R\$ 616.860,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025–Chamamento Público nº 001/2025. Data da assinatura: 10 de março de 2025.

Espécie: Contrato 086-2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 58.896.638 Carla Cristina Brandalise–CNPJ nº 58.896.638/0001-32. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços por profissionais formados nas áreas de Magistério e Pedagogia, com o objetivo de suprir a demanda temporária de docentes na Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Valor: R\$ 616.860,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025–Chamamento Público nº 001/2025. Data da assinatura: 10 de março de 2025.

Espécie: Contrato 087-2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 59.370.962 Elizandra Ribeiro da Silva Frizao–CNPJ nº 59.370.962/0001-85. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de limpeza, manutenção e reparação de prédios, terrenos, vias e serviços públicos do Município de São João/PR. Valor: R\$ 429.696,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024–Chamamento Público nº 013/2024. Data da assinatura: 11 de março de 2025.

Espécie: Termo Aditivo nº 059/2025–Contrato nº 110/2022

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Reiflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda–CNPJ nº 93.920.361/0001-37. Objeto: Adita-se o acréscimo de 25% a quantidade do item 03 do Contrato nº 198/2024, ou seja, a quantia de 3 conjuntos de mesas e bancos para refeitório, correspondentes ao valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), passando o valor do contrato de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) para R\$ 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: Art. 57, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão Eletrônico nº 048/2024. Data da assinatura: 11 de março de 2025.

Cod444278

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

Portaria nº 013/2025.

Data 11/03/2025
SÚMULA.: Dispõe sobre a dispensa do controle de ponto eletrônico para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no âmbito Do Município de Verê- Paraná.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que dispõe sobre as atividades e a jornada de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde; CONSIDERANDO a natureza das atividades desempenhadas pelos ACS, que envolvem visitas domiciliares e ações externas na comunidade, tornando inviável o controle de ponto eletrônico convencional;
CONSIDERANDO a necessidade de um controle alternativo de frequência que permita o acompanhamento das atividades desenvolvidas, garantindo a eficiência e a transparência do serviço prestado
RESOLVE:
Art. 1º Fica dispensado o controle de ponto eletrônico para os Agentes Comunitários de Saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Verê-PR, considerando a especificidade das funções desempenhadas.
Art. 2º A frequência dos ACS será acompanhada por meio de relatórios mensais de atividades elaborada pelo Secretário Municipal de Saúde;
Art. 3º A ausência de justificativa para a não realização das visitas poderá resultar na aplicação de medidas administrativas cabíveis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Verê, em 11 de março de 2025
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER - Prefeito Municipal

Cod444271

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 – PMVERE
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.
OBJETO: Aquisição de 1 (uma) ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SESA nº 1699/2024.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/03/2025; 08:30h (horário de Brasília).
UASG: 987945–PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.ver.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@ver.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.
Verê-PR, 11 de março de 2025.
LUAN MOROSINI - Agente de Contratação

Cod444251

PSS 01/2024

EDITAL Nº 02/2025
CONVOCAÇÃO
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º–CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2024, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
13º	MARLI FERREIRA DAMIÃO FERREIRA	20	06/05/1988

Art. 2º–O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º–O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA

quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 11 de março de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal

Cod444230

ARSS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Extrato contrato 30/2025

Chamamento: 04/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Pro-Vida Ltda

Objeto: Credenciamento em cirurgias eletivas

Data: 10/03/2025 - 01/09/2025

Extrato contrato 221/2024

Chamamento: 02/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio.

Objeto: Credenciamento exames em Diagnostico por imagem e laboratoriais.

Data: 23/12/2024 - 30/09/2025

Extrato contrato 29/202

Chamamento: 02/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Gustavo Grohs Assistência Medica Ltda

Objeto: Credenciamento para consultas na especialidade em psiquiatria.

Data: 07/03/2025 - 24/06/2025

Extrato contrato 28/202

Chamamento: 01/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Gustavo Grohs Assistência Medica Ltda

Objeto: Credenciamento para consultas na especialidade em psiquiatria.

Data: 07/03/2025 - 01/02/2026

Extrato contrato 27/2025

Chamamento: 04/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Medicina e Saúde

Objeto: Credenciamento em cirurgias eletivas

Data: 10/03/2025 - 01/09/2025

Extrato contrato 26/2025

Chamamento: 02/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Carlos Roberto Teixeira

Objeto: Credenciamento exames laboratoriais.

Data: 07/03/2025 - 30/09/2025

Extrato contrato 25/2025

Chamamento: 04/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Unnika Centro Odontológico Francisco Beltrão Ltda.

Objeto: Credenciamento para fornecimento de próteses dentárias.

Data: 05/03/2025 - 02/04/2025

Extrato 9º aditivo Ata 15/2024

Pregão: 05/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Objeto: Segundo colocado da ata de registro de preços, item 92(8580), conforme decisão administrativa 51/2025.

Valor Unit: R\$ 0,20(vinte centavos)

Extrato 3º rescisão Ata 15/2024

Pregão: 05/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda

Objeto:Rescisão do item 92(8580) conforme decisão administrativa 51/2025

Extrato 4º rescisão Ata 15/2024

Pregão: 05/2024

Extrato 6º aditivo ao contrato 45/2020

Pregão: 03/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Call Ecg Serviços de Telemedicina S/C Ltda

Objeto: Prorrogação de contrato para mais 06(seis) meses e reajuste no valor de

acordo com INPC/IBGE de 4,17%.

Data: 20/03/2025 – 20/09/2025

Extrato 8º aditivo Ata 15/2024

Pregão: 05/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Angular Produtos para saúde Ltda

Objeto: Repactuação de valor item 496(8506), conforme decisão administrativa 54/2025.

Valor Unit: R\$ 40,79(quarenta reais e setenta e nove centavos)

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda

Objeto:Rescisão do item 333(8457) conforme decisão administrativa 52/2025

Extrato 10º aditivo Ata 15/2024

Pregão: 05/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Objeto: Segundo colocado da ata de registro de preços, item 333(8457), conforme decisão administrativa 51/2025.

Valor Unit: R\$ 0,79(setenta e nove centavos)

Extrato 3º aditivo ao contrato 173/2022

Inexigibilidade: 02/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda

Objeto: Prorrogação de contrato para mais 12(doze) meses e reajuste no valor de acordo com IPCA/IBGE de 4,56%.

Valor: R\$ 12.654,26(doze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Data: 21/03/2025 – 30/03/2026

Extrato 2º aditivo ao contrato 23/2022

Dispensa: 03/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Geraldo José Bilibiu

Objeto: Prorrogação de contrato para mais 12(doze) meses e reajuste no valor de acordo com IPCA/IBGE de 4,56%.

Valor: R\$ 170.747,28(cento e setenta mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Data: 01/04/2025 – 31/03/2026

Francisco Beltrão, 11 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO

PRESIDENTE/CONSUD

Cod444267